



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº068

Caderno 2/4

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11830548-4/2012-ASJUR - 48
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALDEMAR ALCANTARA - CNPJ Nº00.120.971/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 15. Que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$14.690,50 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE - Liduina Lima de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco E. Francelino de Sousa, 02 - Maria Marli Barros Moreira. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12039054 - 0/2012 - ASJUR - 17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ Nº01.923.351/0034-03 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **COOPESCAF - COOPERATIVA DE PRODUTOS NA ECONOMIA SOLIDÁRIA PESCAARTESANAL, AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO SERTÃO CENTRAL**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Fevereiro/Junho de 2012, de acordo com a chamada pública nº20120001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de Junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$27.249,40 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE da NE 8236 de 02.08.2011 e NE 17719 de 19.12.2011. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana - CONTRATANTE, Genival Maia Barreiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Batista de Sousa, 02 - Carlos Roberto Bezerra Costa. Fortaleza, 01 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12039055 - 8/2012 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CNPJ Nº01.923.351/0032-33 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **GENIVAL MAIA BARREIROS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas

disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.348,80 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE, Genival Maia Barreiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leila Maria Inácio dos Santos, 02 - Maria das Graças Teixeira Lopes. Fortaleza, 01 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12039055 - 8/2012 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CNPJ Nº01.923.351/0032-33 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **ALCIMO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.390,80 (Três mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE, Alcimo Luis de Oliveira e Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leila Maria Inácio dos Santos, 02 - Maria das Graças Teixeira Lopes. Fortaleza, 01 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12043848-8/2012/ASJUR 233

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0294-37 CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I Fundamental, com itens 4, 10, 13, 14, 16 e 17, com valor de R\$1.115,50 (Hum mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos) Lote II Médio com itens 4, 10, 13, 14, 16 e 17, com valor R\$669,80 (Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de quarenta (40) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.785,30 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcus André Sampaio Cavalcante CONTRATANTE - Clauteneslara Lourenço Mariano CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Albaniza da Silva, 2- Mario José e Silva Maia Fortaleza, 28 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12043848-8/2012/ASJUR 233**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0294-37 CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I Fundamental, com itens 2, 3, 5, 6, 11 e 12, com valor de R\$1.752,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais Lote II Médio com itens 2, 3, 5, 6, 11 e 12, com valor R\$1.107,00 (Hum mil, cento e sete reais Lote III Eja, com itens 1, 2, 3, 4 e 5 com valor de R\$315,70 (Trezentos e quinze reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.174,70 (Três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcus André Sampaio Cavalcante CONTRATANTE – Nágila Ruth do Nascimento Alves CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Albaniza da Silva, 2- Mario José e Silva Maia Fortaleza, 28 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12043848-8/2012/ASJUR 233**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0294-37 CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I Fundamental, com itens 7, 8, 9 e 15, com valor de R\$1.463,20 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos Lote II Médio com itens 7, 8, 9 e 15, com valor R\$900,00 (Novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de quarenta (40) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.363,20 (Dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcus André Sampaio Cavalcante CONTRATANTE – José Maria da Costa Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Albaniza da Silva, 2- Mario José e Silva Maia Fortaleza, 28 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12073125 - 8/2012 - ASJUR - 87**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA – CNPJ: 00.118.783/0093-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **HIDROFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **reforma da quadra** da EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº002/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta dias), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$53.400,68 (Cinquenta e três mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva -

CONTRATANTE e Arlindo Maia Amaro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Viana Mendes, 02 - Maria Daniela Silva. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12073890-2/2012-ASJUR - 244**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO JOSÉ - CNPJ Nº07.640.179/0001-90 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR** constantes do Anexo I e II, itens: 01, 03, 05, 07, 09, 10, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.709,50 (três mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Martins - CONTRATANTE e Liduina Lima de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Verônica Maria Serra Azul da Silva, 02 – Carmem Silvia de Sousa Ferreira. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12073890-2/2012-ASJUR - 244**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO JOSÉ - CNPJ Nº07.640.179/0001-90 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR** constantes do Anexo I e II, itens: 02, 04, 06 e 08, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Martins - CONTRATANTE - Geórgia Magalhães Silva de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Verônica Maria Serra Azul da Silva, 02 – Carmem Silvia de Sousa Ferreira. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12075425-8/2012/ASJUR 03**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS CASCAVEL/CE 9ª CREDE CNPJ 00.118.783/0310-91 CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.279,67 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Cezar da Costa

CONTRATANTE – Ivelize Gurgel de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Mônica Barbosa Canuto, 2- Sulamita Alves da Silva. Fortaleza, 28 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12079744-5/2012/ASJUR 276

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ FORTALEZA/CE CNPJ 05.921.389/0001-21 CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Merenda Escolar, recurso para Ensino Fundamental e Médio, constantes do ANEXO I, itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 11, 13 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.692,00 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes – CONTRATANTE - Nágila Ruth do Nascimento Alves CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nornâdia Maria Rabelo Barbosa, 2- Maria Dineuza Braga Nogueira Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12079744-5/2012/ASJUR 276

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/JOÃO NOGUEIRA JUCÁ FORTALEZA/CE CNPJ 05.921.389/0001-21 CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIAS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Merenda Escolar, recurso para Ensino Fundamental e Médio, constantes do ANEXO I, itens: 04, 05, 09, 10, 12, 14 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.923,70 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais, setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes – CONTRATANTE - José Maria da Costa Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nornâdia Maria Rabelo Barbosa, 2- Maria Dineuza Braga Nogueira Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12081848-5/2012/ASJUR 293

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCILIO FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0062-24 CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição Lote I (Médio) com itens: 1, 8, 9 e 13, no valor de R\$2.377,00 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais) Lote II (Fundamental) com itens 1 e 6, no valor de R\$492,40 (Quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da

data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.869,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: André Mota Furtado – CONTRATANTE José Maria da Costa Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fátima Maria Carneiro de Souza, 2- Ana Maria da Conceição Sousa. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12081848-5/2012/ASJUR 293

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCILIO FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0062-24 CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Médio) com itens: 2, 3, 6, 7, 11, 14, 15 e 17, no valor de R\$2.800,50 (Dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos) Lote II (Fundamental) com itens: 2, 3, 4, 5, 7, e 9, no valor de R\$1.170,10 (Hum mil, cento e setenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.970,60 (Três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: André Mota Furtado –CONTRATANTE - Clauteneslara Lourenço Mariano CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fátima Maria Carneiro de Souza, 2- Ana Maria da Conceição Sousa. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12081848-5/2012/ASJUR 293

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCILIO FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0062-24 CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS (GMS DE MELO - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição Lote I (Médio) com itens: 4, 5, 10, 12, 16, 18 e 19, no valor de R\$747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais) Lote II (Fundamental) com itens 8 e 10, no valor de R\$144,00 (Cento e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações F FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$891,00 (Oitocentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: André Mota Furtado – CONTRATANTE Geórgia Magalhães Silva Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fátima Maria Carneiro de Souza, 2- Ana Maria da Conceição Sousa. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082248-2/2012-ASJUR - 275
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANIDIZINHO- CNPJ Nº04.524.414/0001-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES – ME**. OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Convite nº001/2012), constantes do Anexo I e II, itens: 01, 03, 04, 10, 13, 14 que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.118,60 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jaqueline dos Santos Lopes, 02 – Maria Lucimar da Silva Castro. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082248-2/2012-ASJUR - 275
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANIDÉZINHO- CNPJ Nº04.524.414/0001-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Convite nº001/2012), constantes do Anexo I e II, itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.799,93 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e Nagila Ruth Nascimento Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jaqueline dos Santos Lopes, 02 – Maria Lucimar da Silva Castro. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082407-8/2012-ASJUR- 272
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCEARIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Médio) com os Itens: 02,04,07,08,09,11. Lote II (Fundamental) com os Itens: 02, 04, 07, 08, 09, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.665,20 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE e José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Iraneide do Nascimento, 02 – Raimundo Valdisio Costa. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082407-8/2012-ASJUR- 272
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Médio) com os Itens: 03, 10 13 e 15. Lote II (Fundamental) com os Itens: 03, 10 13 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.762,55 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE e Clauteneslora Lourenço Mariano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Iraneide do Nascimento, 02 – Raimundo Valdisio Costa. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082407-8/2012-ASJUR- 272
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Fundamental) com os Itens: 01, 06, 12, 14, 16 e 17. Lote II (Médio) com os Itens: 01, 06, 12, 14, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.914,25 (hum mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE e Nágila Ruth do Nascimento Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Iraneide do Nascimento, 02 – Raimundo Valdisio Costa. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082409-4/2012-ASJUR- 273
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 08, 09, 10, 12, 15 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE e José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Iraneide do Nascimento, 02 – Raimundo Valdisio Costa. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082409-4/2012-ASJUR- 273
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO**.
 OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 07, 11, 13, 16 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.119,80 (dois mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE e Clauteneslora Lourenço Mariano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Iraneide do Nascimento, 02 – Raimundo Valdisio Costa. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12082409-4/2012-ASJUR- 273
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 05, 06, 14, 17, 19, 21, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE e Nágila Ruth do Nascimento Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Iraneide do Nascimento, 02 – Raimundo Valdisio Costa. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12137175-1/2012/ASJUR 292
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SANTA LUZIA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0271-40 CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E EJA PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.249,50 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro – CONTRATANTE - Maria de Lourdes Lima Cassiano CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Gilneli de Lucena, 2- Maria do Socorro Correia Rios Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2012 - PROCESSO Nº11340368-2

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº06.750.525/0001-20, com endereço na Av. Desembargador Moreira, nº2807, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-900, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA** e a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ**, localizada na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Bairro do Cambé, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-900, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante cláusulas que condições que a seguem. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente TERMO tem por objeto a **cooperação recíproca** entre as partes, visando: 1.1.2. A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, compromete-se a: a) Dar apoio aos Programas: Edição Nacional da Câmara Mirim e Edição Nacional do Parlamento Jovem Brasileiro da Câmara Federal, Parlamento Juvenil do Mercosul da Organização dos Estados Americanos e do Mercosul e os Jovens Embaixadores da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil através de divulgação na TV Assembleia – Canal 30, Rádio FM Assembleia – Estação 96,7, Revista Plenário e no Jornal AL Notícias. b) Participação dos alunos selecionados no âmbito do legislativo estadual para a: Edição Nacional da Câmara Mirim da Câmara Federal, Edição Nacional do Parlamento Jovem Brasileiro da Câmara Federal, Parlamento Juvenil do Mercosul da Organização dos Estados Americanos e Mercosul no Programa de Formação Parlamentar: que tem como meta a formação política, onde os estudantes terão oportunidade de conhecer o Legislativo através de conteúdos didáticos, abrangendo desde assuntos como a importância da participação política, da Constituição, do voto, da democracia, do Poder Legislativo até suas relações com o Executivo dentre outros. A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ**, compromete-se a: a) “Dar apoio ao Programa Protagonismo Infância Infância Juvenil da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará que institui o “Parlamento Infância Juvenil Cearense” voltado para estudantes do Ensino Fundamental II e o “Parlamento Jovem Cearense” voltado para estudantes do Ensino Médio, sendo 70% das vagas destinadas para os estudantes dos estabelecimentos de ensino público, e 30% das vagas destinadas para os estudantes dos estabelecimentos de ensino da rede privada do Estado do Ceará. b) “Selecionar os Projetos de Lei dos estudantes para o Programa Protagonismo Infância Juvenil da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará nas modalidades: “Parlamento Infância Juvenil Cearense” voltado para estudantes do Ensino Fundamental II e para o “Parlamento Jovem Cearense” voltado para estudantes do Ensino Médio”. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 2.1 O presente termo vigora por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes desde que em consonância com os dispositivos legais pertinentes. 2.2. Subcláusula Única – O presente instrumento poderá ser denunciado mediante aviso prévio de 30 dias de antecedência, para que possa seu prazo de vigência ser prorrogado ou não. 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** 3.1 O Cancelamento do Termo de Cooperação Técnica poderá ser realizado pela inobservância dos seus compromissos ou por mútuo acordo. Assim, a sua aplicação poderá ser finalizada por meio de comunicação dos assinantes com antecedência mínima de 30 dias, garantindo os direitos dos assinantes, para que não haja eventuais prejuízos. 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** 4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, e as partes desde já renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 4.2. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: **ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA** - Presidente - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO** Secretária da Educação - Secretaria da Educação do Estado Ceará. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº215/2009 - PROCESSO Nº11452985-0

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº215/2009, cujo objeto é a Construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio Regular, MEC/FNDE, Município de Horizonte/Dourado, com 12 salas, firmado entre a

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº208.730.773-34, RG nº1244632 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a empresa **CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA**, estabelecida na rua Rua João Carvalho, 800 – Sala 302 – Ed. Talent Center – Aldeota, CEP nº60.140-140 – Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº08.680.524/0001-82, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). LUIZ MAURICIO LIMA PRAXEDES, brasileiro(a), RG nº209503 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº021.345.353-34, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a CONTRATADA foi notificada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, o qual solicitou esclarecimentos e providências acerca da inexecução da obra ajustada no Contrato número 215/2009, não se obtendo da CONTRATADA solução que atendesse de maneira satisfatória todas as pendências; Considerando o conteúdo constante do relatório de visita Técnica lavrado pelo DAE às fls. 02 a 35 do Processo nº11452985-0, no qual há laudo conclusivo cientificando os motivos que levaram a Rescisão do Contrato. Vê-se que o inadimplemento da parte CONTRATADA tornou-se habitual e irrelevante, pondo em risco a consecução das políticas públicas desta secretaria. **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica **rescindido**, a partir desta data, **o Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa **CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art.79, I, da Lei 8666/93, tendo vista a infração ao disposto no art.78, III, do referido diploma legal. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Uma vez comprovado o adimplemento do disposto nas Cláusulas 6.2, 6.4, 7.1, do instrumento contratual original, será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a presente data, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 30 de março de 2012. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº226/2009 - PROCESSO Nº11452984-1

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº226/2009, cujo objeto é a Construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio Regular, MEC/FNDE, Município de Ocara/Ce, com 12 salas, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº208.730.773-34, RG nº1244632 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a empresa **CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA**, estabelecida na rua Rua João Carvalho, 800 – Sala 302 – Ed. Talent Center – Aldeota, CEP nº60.140-140 – Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº08.680.524/0001-82, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). LUIZ MAURICIO LIMA PRAXEDES, brasileiro(a), RG nº209503 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº021.345.353-34, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a CONTRATADA foi notificada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, o qual solicitou esclarecimentos e providências acerca da inexecução da obra ajustada no Contrato número 226/2009, não se obtendo da CONTRATADA solução que atendesse de maneira satisfatória todas as pendências; Considerando o conteúdo constante do relatório de visita Técnica lavrado pelo DAE às fls. 02 a 25 do Processo nº11452984-1, no qual há laudo conclusivo cientificando os motivos que levaram a Rescisão do Contrato. Vê-se que o inadimplemento da parte CONTRATADA tornou-se habitual e irrelevante, pondo em risco a consecução das políticas públicas desta secretaria. **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica **rescindido**, a partir desta data, **o Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e

a empresa **CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art.79, I, da Lei 8666/93, tendo vista a infração ao disposto no art.78, III, do referido diploma legal. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Uma vez comprovado o adimplemento do disposto nas Cláusulas 6.2, 6.4, 7.1, do instrumento contratual original, será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a presente data, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 30 de março de 2012. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº003/2012 PROCESSO Nº6815795/2011

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) PEDRO FONTELES DOS SANTOS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$698.631,68 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$229.713,37 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$468.918,31 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezotoito reais e trinta e um centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativa-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. PEDRO FONTELES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Acaraú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº008/2012 PROCESSO Nº6816317/2011**

O **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **ADELMO QUEIROZ DE AQUINO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$148.864,05 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Do referido valor global, R\$39.758,37 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$109.105,68 (cento e nove mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5242 22100022.12.362.073.28680.07.33404100.50.0.30 4945 22100022.12.361.073.28681.07.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. **ADELMO QUEIROZ DE AQUINO** - Prefeito Municipal de Alto Santo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº029/2012 PROCESSO Nº6815787/2011**

O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **DANIEL ADRIANO PINTO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos

(recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$352.629,63 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Do referido valor global, R\$107.106,48 (cento e sete mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$245.523,16 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. **DANIEL ADRIANO PINTO** - Prefeito Municipal de Bela Cruz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº053/2012 PROCESSO Nº6815663/2011**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOÃO MUNIZ SOBRINHO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$267.163,56 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Do referido valor global, R\$106.838,56 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$160.325,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinco reais), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da

SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. JOÃO MUNIZ SOBRINHO - Prefeito Municipal de Cruz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº063/2012 PROCESSO Nº6815981/2011

O **MUNICÍPIO DE GRANJA**, representado por seu(sua) Prefeito(a), ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$419.001,08 (quatrocentos e dezenove mil, um real e oito centavos). Do referido valor global, R\$106.658,06 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$312.343,02 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO - Prefeito do Município de Granja. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº074/2012 PROCESSO Nº6816724/2011

O **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$184.856,05 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Do referido valor global, R\$72.055,99 (setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$112.800,06 (cento e doze mil, oitocentos reais e seis centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5242 22100022.12.362.073.28680.07.33404100.50.0.30 4945 22100022.12.361.073.28681.07.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 02 de abril de 2012. JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA - Prefeito Municipal de Icapuí. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº089/2012 PROCESSO Nº6815680/2011

O **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$648.572,47 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Do referido valor global, R\$248.778,62 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$399.793,85 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO** - Prefeito Municipal de Itarema. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº097/2012 PROCESSO Nº6815728/2011

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **ARAÚJO MARQUES FERREIRA**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de

prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$173.427,93 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete e reais e noventa e três centavos). Do referido valor global, R\$76.760,44 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$96.667,49 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. **ARAÚJO MARQUES FERREIRA** - Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº104/2012 PROCESSO Nº6815744/2011

O **MUNICÍPIO DE MARCO**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$286.789,59 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Do referido valor global, R\$86.760,29 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$200.029,30 (duzentos mil, vinte e nove reais e trinta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os

seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA - Prefeito Municipal de Marco. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº105/2012 PROCESSO Nº6815965/2011

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO FONTENELE VIANA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$87.340,90 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos). Do referido valor global, R\$21.639,91 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$65.700,99 (sessenta e cinco mil, setecentos reais e noventa e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos

à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. FRANCISCO FONTENELE VIANA - Prefeito Municipal de Martinópolis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº117/2012 PROCESSO Nº6815809/2011

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JERÔNIMO NETO BRANDÃO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$217.384,98 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Do referido valor global, R\$81.269,75 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$136.115,24 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. JERÔNIMO NETO BRANDÃO - Prefeito Municipal de Morrinhos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº129/2012 PROCESSO Nº6816708/2011**

O **MUNICÍPIO DE PALHANO**, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO NILSON FREITAS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$81.131,27 (oitenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Do referido valor global, R\$21.690,63 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$59.440,64 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5242 22100022.12.362.073.28680.07.33404100.50.0.30 4945 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. FRANCISCO NILSON FREITAS - Prefeito Municipal de Palhano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº135/2012 PROCESSO Nº6816139/2011**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do

valor global de R\$436.728,39 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Do referido valor global, R\$130.865,19 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$305.863,20 (trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal de Pedra Branca. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Nº005/2012 - PROCESSO Nº11681078-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a), Sr(a). RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA, doravante designado CONVENENTE, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao Convênio nº005/2012, publicado no D.O.E de 08.03.2012, de acordo com a justificativa exarada no processo nº11681078-5, C.I. Nº073/2012-CECOF, datado em 05.03.2012, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a **RE-RATIFICAÇÃO ao Convênio nº005/2012**, no que se refere o valor na cláusula Quinta da Contrapartida. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA A título de contrapartida, o CONVENENTE comprometer-se-á, concomitantemente, com a implantação de Centro(s) de Educação Infantil, na mesma quantidade de CEI(s), com que foi beneficiado, obedecendo às mesmas especificações técnicas do Projeto Estrutural disponibilizado pelo Governo do Estado do Ceará, através da SEDUC, como também a prosseguir com a operação do(s) equipamento(s) pelo prazo mínimo estabelecido no Convênio, assumindo assim os recursos financeiros para a implantação de 01 (um) Centro de Educação Infantil – CEI, no valor total de R\$1.155.537,02 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), onde R\$988.477,02 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) serão previstos para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais), para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para aquisição de material

de consumo, em 03 (três) parcelas. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA A título de contrapartida, o CONVENIENTE comprometer-se-á, concomitantemente, com a implantação de 01 (um) Centro de Educação Infantil – CEI, (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos, obedecendo as mesmas especificações técnicas do Projeto Estrutural disponibilizado pelo Governo do Estado do Ceará, através da SEDUC, pelo prazo mínimo estabelecido no Convênio, no valor total de R\$1.155.537,02 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), onde R\$988.477,02 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) serão previstos para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais), para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para aquisição de material de consumo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 02 de abril de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, RAIMUNDO NONATO G. MAIA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Baellar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de nº018 de 25 de janeiro de 2012, que publicou a Corrigenda datada de 06 de janeiro de 2012, de GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, na base de 30% (trinta por cento) aos servidores lotados na Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** MARIA DO SOCORRO BRAGA ALVES; MATRÍCULA: 080874-1-3; FOLHA: 0712. **LEIA - SE:** MARIA DO SOCORRO BRAGA ALVES; MATRÍCULA: 080874-2-3; FOLHA: 0712. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº023 - SÉRIE 3 ANO IV, de 01 de fevereiro de 2012, página 37, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11725197-6/2011/ASJUR 41, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - CNPJ Nº01.653.170/0069-26 CAUCAIA/CE - 1ª CREDE e a empresa SERPA E OLIVEIRA LTDA-ME, com justificativa exarada no processo nº11825218-6 - ASJUR 113. **Onde se lê:** NE Nº8249. **Leia-se:** NE Nº8135 de 02/08/2011. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº023 - SÉRIE 3 ANO IV, de 01 de fevereiro de 2012, página 37, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11725199-2/2011/ASJUR 42, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - CNPJ Nº01.653.170/0069-26 CAUCAIA/CE - 1ª CREDE e a empresa LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, com justificativa exarada no processo nº11825218-6 - ASJUR 113. **Onde se lê:** NE Nº8249. **Leia-se:** NE Nº7902 de 29/07/2011. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº023 - SÉRIE 3 ANO IV, de 01 de fevereiro de 2012, página 38, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11725201-8/2011/ASJUR 43, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CAIC

PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - CNPJ Nº01.653.170/0069-26 CAUCAIA/CE - 1ª CREDE e a empresa SERPA E OLIVEIRA LTDA-ME, com justificativa exarada no processo nº11825218-6 - ASJUR 113. **Onde se lê:** NE Nº8249. **Leia-se:** NE Nº8792 de 04/08/2011. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº058 - SÉRIE 3 ANO IV, de 26 de março de 2012, página 54, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11773820-4/2012 - ASJUR - 30, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE CÍCERO - CNPJ: 00.319.801/0025-91, AURORA/CE - 20ª CREDE, e a Empresa JOSÉ LINDOMAR DA SILVA. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$1.195,20 (Hum mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$405,20 (Quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2010 - IG 701764
I - ESPÉCIE: 5º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/2010. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº006/2010** por mais 90 (noventa) dias, com término em 28 de junho de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Convênio é a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Tamboril, no sentido de viabilizar a construção de Quadra Poliesportiva Descoberta com 02 (duas) Laterais de Arquibancadas, na localidade de Nova Roma, no município de Tamboril-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de março de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e José Jeová Souto Mota - Prefeito Municipal de Tamboril.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº60/2010 – IG 705288

I – ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Termo de Ajuste nº60/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº60/2010** por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término previsto para 31 de maio de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a implantação de gramado no Estádio Municipal, no município de Icó-CE.; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 30 de março de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes – Prefeito de Icó.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº67/2010 – IG 705290

I – ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Termo de Ajuste nº67/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº67/2010** por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término previsto para 31 de maio de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de quadra poliesportiva oficial com demarcação de piso no Conjunto NH3, no município de Icó-CE.; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 30 de março de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes – Prefeito de Icó.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **DECLARAR ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, nos termos do art.41 da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional Federal nº19/98, tendo em vista o que consta no processo 8091158/2011, da servidora **KATIANE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula nº497677-1-4, aprovada no Concurso Público, promovido pela Secretaria da Fazenda, homologado por meio do Edital nº2, de 7 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março de 2007, e nomeada para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 1ª Classe, Referência A, por haver cumprido o Estágio Probatório, a partir de 10/01/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001 e em cumprimento a decisão judicial referente a Ação Ordinária nº0141917-79.2011.8.06.0001, RESOLVE **DECLARAR ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, nos termos do art.41 da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional Federal nº19/98, tendo em vista o que consta no processo 11508176-3, da servidora **JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA**, matrícula nº497600-1-9, aprovada no Concurso Público, promovido pela Secretaria da Fazenda, homologado por meio do Edital nº2, de 7 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março de 2007, e nomeada para o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, por haver cumprido o Estágio Probatório, a partir de 18/11/2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8115537/2011 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.103, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, CONCEDER, à servidora **KATIANE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 1ª classe, referência A, matrícula nº497677-1-4, folha nº213, lotada na SECRETARIA DA FAZENDA, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115220810, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CICERO MODESTO DE SOUZA**, CPF 05217458372, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 2, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0097661X, lotado na Secretaria da Fazenda,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 2ª/E - Lei nº15.098/2011	5.714,52
Progressão Horizontal (20%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	1.142,90
Gratificação da Lei nº14.969/2011	6.777,77
Total	13.635,19

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118112333, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **DIÓGENES DE SOUZA ALMEIDA**, CPF 00168270315, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0057001X, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E - Lei nº15.098/2011	10.651,38
Progressão Horizontal (35%) - art.43 da Lei nº9.826/74	3.727,98
Gratificação da Lei nº14.969/2011	7.114,32
Total	21.493,68

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118090577, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TERESINHA FERREIRA DA SILVA**, CPF 09003630372, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível/referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09498915, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 3ª/A - Lei nº15.098/2011	6.171,65
Progressão Horizontal (15%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	925,75
Gratificação da Lei nº14.969/2011	7.033,90
Total	14.131,30

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2012.
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930073860, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, CPF 00036196304, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe F, nível/referência F4, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00522813, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento F4- Lei 12.582/96	2.752,98
Progressão Horizontal (60%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	1.651,79

Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86 593,35
 Produtividade -Lei nº12.582/96 arts.34,35 e 47 1.101,19
 Total 6.099,31

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118116924, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GLICE MARIA LIBORIO**, CPF 2242114349, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03563618, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 3ºE - Lei nº15.098/2011	7.501,68
Vantagem Pessoal da Lei nº11.171/86	339,30
Progressão Horizontal (15%) - art.43 da Lei nº9.826/74	1.125,25
Gratificação da Lei nº14.969/2011	6.658,47
Total	15.624,70

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118094440, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO DINIZ**, CPF 14075245349, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível/referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00991716, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 3ºA - Lei nº15.098/2011	6.171,65
Progressão Horizontal (20%) - art.43 da Lei nº9.826/74	1.234,33
Gratificação da Lei nº14.969/2011	7.255,69
Total	14.661,67

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA 09/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **SILVIA HELENA AMARO DIÓGENES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº106661-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular CLINÓRIA FREIRE DA CRUZ, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº043262-1-0, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, VALBER CRUZ GURGEL, matrícula nº037831-1-1, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº087/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **JOSÉ MARIA DANTAS VIEIRA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº103545-1-X para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Tianguá, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular JOSÉ NOGUEIRA CARLOS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº100609-1-5, em virtude de férias no período de 23.01.2012 a 03.02.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº114/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza a servidora **ANTONIA TORQUATO DE OLIVEIRA MOURÃO**, que exerce a função de Presidente do Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, matrícula 038021.1.6, lotada no Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 8 e 9 de março do corrente ano, a fim de participar de reunião com o Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$454,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.132,48 (um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.825,94 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

João Marcos Maia
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KLEBER JUNIO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº104049.1.6, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 27 a 30 de março do corrente ano, a fim de fiscalizar empresa do Estado do Rio Grande do Norte, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido de 30%, no valor de R\$174,81 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$757,53 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

João Marcos Maia
 SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº140/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WELLYGTON GOMES MOREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº105774.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 27 a 30 de março do corrente ano, a fim de fiscalizar empresa situada no Estado do Rio Grande do Norte, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 30%, no valor de R\$174,81 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$757,53 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Nova Olinda, Varzea Alegre e Campos Sales - CE, a fim de participarem de diligência cadastral, diligência fiscal e avaliação de ITCD, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2012 DE 15 DE MARÇO DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº143/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA MARINALVA GOMES DE SOUSA	038570.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	164	DILIGÊNCIA CADASTRAL	0,5	61,33	30,67
MARIA NEILZA DE LACERDA	103599.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	11/4	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	61,33	30,67
EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	106046.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	23/4	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	61,33	30,67
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	4 E 25/4	AValiação/ITCD	1	61,33	61,33
ELIANE MARIA BEZERRA DE SOUZA	019556.1.6	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	9 A 27/4	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1	61,33	61,33
ANTONIO CLECIO DA ROCHA SOUSA	106660.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	20/4	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	61,33	30,67
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	2,18,30/4	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	77,10	115,65
EDISIO DE SOUSA LIMA	107425.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	13/4	AValiação/ITCD	0,5	61,33	30,67
							TOTAL	391,66

*** **

PORTARIA Nº142/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº104295.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 e 22 de março de corrente ano, a fim de participar de reunião do ENCAT - Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários e Grupo de Trabalho 03 - Simplificação para Exportação de Pequenas e Médias Empresas, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$283,87 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), no valor total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº143/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, que exerce a função de Coordenador de Administração

Fazendária - DNS-2, matrícula 100508.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, a fim de Realizar viagem para acompanhar obras de construção, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea b do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **FRANCISCO ÁLVARO CALIXTO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106014.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Crateús - CE, no período de 20 a 21 de março do corrente ano, a fim de participar do Curso de Educação Fiscal como palestrante, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$96,59 (noventa e seis

reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com o Art.1º, alínea b do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **GIOVANNA MARIA LIMA HOLANDA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº034188-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Educação Fiscal, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **ARGEMIRO TORRES NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104071-1-7, em virtude de férias no período de 22.02.2012 a 22.03.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula nº067411.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de NATAL/RN, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), acrescidos de 40%, no valor de R\$85,16 (oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), totalizando R\$298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.B, matrícula 037819.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Iguatu - CE, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, a fim de participar de diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), acrescidos de 5%, no valor de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme

Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **ANTONIO ERASMO LEITE MILITÃO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B, matrícula 106079.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Iguatu - CE, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, a fim de participar de diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), acrescidos de 5%, no valor de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 103555.1.6, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Iguatu - CE, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, a fim de participar de diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), acrescidos de 5%, no valor de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº166/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Mauriti, Milagres, Penaforte, Barro, Jati, Porteirias, M. Nova, L. do Norte - CE, a fim de participarem de reunião, curso, diligência cadastral e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº168/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MANOEL COSTA FILHO	103626.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	24	REUNIÃO	0,5	61,33	30,67
JOSEFA ALVES BEZERRA	107514.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	19 E 20/4	CURSO	1,5	61,33	92,00
FRANCISCA REGILANIA DE SOUSA TAVARES	037664.1.1	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	2,3,4,9,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30/4	DILIGÊNCIA CADASTRAL	9,5	61,33	582,64
ANTONIO CLAUDIO MESQUITA GUERRA	106687.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	9,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27/4	DILIGÊNCIA FISCAL	13,5	61,33	827,95
CELMA MARIA AMORIM GOMES ABREU	081606.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.D	V	16 A 20/4	DILIGÊNCIA FISCAL	4,5	61,33	275,99
TOTAL								1.809,25

*** **

PORTARIA Nº167/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **LINCOLN ALCANTARA WEYNE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A, matrícula 103544.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Camocim, Granja, Jijoca de Jericoacoara, Cruz e Acaraú - CE, no período de 9 a 13 de abril do corrente ano, a fim de participar de diligências fiscais nos postos de combustíveis, nas cidades e região próxima, com base no convênio firmado entre Secretaria da Fazenda e Agência Nacional do Petrólio, Gás Natural e Biocombustíveis, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e nove e oito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº168/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **FLÁVIO CÂNDIDO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B, matrícula 107507.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Camocim, Granja, Jijoca de Jericoacoara, Cruz e Acaraú - CE, no período de 9 a 13 de abril do corrente ano, a fim de participar de diligências fiscais nos postos de combustíveis das cidades citadas e região próxima, com base no Convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e nove e oito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza e Mauriti - CE, a fim de participarem de reunião, plantão fiscal, curso e seminário, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº170/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº173/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ROBERTO WAGNER FERREIRA GOMES MAGALHÃES	497581.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 2.A	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
JOSÉ IRELAND MENESES OLIVEIRA	006142.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
IDEMAR JORGE GUIMARÃES DA SILVA	497718.1.9	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
FRANCISCO KLEBER LOPES DE PAIVA	091435.1.3	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
FLÁVIO JULIANO	497737.1.4	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
ANDRE DA MOTA CASTELO	497586.1.8	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 2.A	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
RUBENS ROCHA LIMA TAVARES	037938.1.8	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS	064668.1.8	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
RODRIGO MAGALHÃES NEIVA SANTOS	497726.1.0	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	11 A 13/4	REUNIÃO	2,5	64,83	162,08

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CASSIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA	497690.1.6	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	16/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
ANDRE DE ALMEIDA CALAZANS	497756.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	17 A 19/4	PLANTÃO	2,5	64,83	162,08
JOSE WILSON SOARES CARNEIRO	106677.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	11 A 13/4	PLANTÃO	2,5	61,33	153,33
SANDRA REGIA COSTA CAVALCANTE	100596.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	10 E 11/4	CURSO	1,5	61,33	92,00
FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	09 A 11/4	CURSO	2,5	77,10	192,75
RAIMUNDO PINHEIRO TELES	006892.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E	IV	11/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	006722.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E	IV	11/4	REUNIÃO	0,5	64,83	32,42
MARIA IRANDÉ COUTO FEITOSA RIBEIRO	102920.1.3	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	11 A 13/4	SEMINÁRIO	2,5	77,10	192,75
TOTAL							1.311,61	

*** **

PORTARIA Nº177/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **JOSÉ JÚNIOR PEREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº106097-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Caniné, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº009879-1-3, no período de 01.03.2012 a 30.03.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **ALINE MARIE TEOFILO DE MOURA**, Analista Contábil Financeiro, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497760-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Finanças, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº063665-1-1, em virtude de férias no período de 01.03.2012 a 16.03.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº235/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **ANTÔNIO JÂNIO DE SOUSA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº106650-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Camocim, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **MARLUCE DE SOUZA TELES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº107451-1-X, em virtude de férias no período de 21.03.2012 a 04.04.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **JOSÉ ROBERTO SEVERIANO GOMES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº103536-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **ANTÔNIO MANUEL DA SILVA NETO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº036163-1-2, em virtude de férias no período de 05.03.2012 a 03.04.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº238/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **JOSÉ MAURO DE AZEVEDO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº101397-1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Caucaia, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **JOSÉ ROBERTO SEVERIANO GOMES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº103536-1-0, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia, **ANTÔNIO MANUEL DA SILVA NETO**, matrícula nº036163-1-2, no período de 05.03.2012 a 03.04.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº245/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ VALE MATOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº062140-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **GUSTAVO AUGUSTO**

NUNES DE ALBUQUERQUE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104295-1-X, em virtude de férias no período de 02.04.2012 a 19.04.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº280/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **GERARDO SILVA COSTA**, Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência C, matrícula nº007037-1-0, ocorrido em 02.03.2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo cartório São Francisco 1º Ofício-Canindé/Ce em 08.03.2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº281/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12133406-6, resolve notificar para fins de direito que, **MARIANA CAMELO SÁ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497792-1-6, **passou a assinar-se** MARIANA CAMELO SÁ MATOS, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Botelho, livro B-28, às fls. 61, sob número de ordem 15961, datada de 19.10.2010, nos termos dos arts.11, 12 e 13 do Decreto nº20.768, de 11.06.90. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº286/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso III, do art.17 do Decreto nº27.439/2004; RESOLVE: Art.1º Aos **SERVIDORES** relacionados, **ficam atribuídos 0,5 (meio) ponto institucional**, a partir do bimestre janeiro/fevereiro 2012, conforme prevê a portaria nº076/2010;

MATRICULA	NOME
497711-1-8	Clarissa Cavalcante Barroso
497713-1-2	Denise de Andrade Moura
100608-1-8	Fabiano Moreira Ramos
038782-1-X	Marcia Pedrosa Cavalcante Barbosa

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº288/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes do inciso VI do art.37 e inciso III do art.8º da Constituição Federal art.169 da Constituição do Estado do Ceará e da Emenda Constitucional nº72 de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE, a partir de 12/12/2011, **afastar de seus respectivos cargos**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens os **SERVIDORES** PAULO ROSSANO FREITAS NOGUEIRA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº100485-1-6 e ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº103567-1-7, para exercício de suas funções sindicais junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - SINTAF. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº290/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11811036-5 do Sistema de Protocolo Único - SPU, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (Uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de DIREITO, no período de 30/01/2012 a 15/06/2012, a servidora **ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula 106088-1-3, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre e a declaração que frequentou o curso junto a FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº295/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO ATIBONES BASTOS AGUIAR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº009076-1-8, ocorrido em 25.02.2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo cartório Norões Milfont, em 26.02.2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 32/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **NETSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA PINTO MADEIRA, 58 B CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02422446000130 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº62641280, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118108301, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
RUTH LIMA PINTO	55866484315	92012028527
Bruna Rocha da Silva	03271027307	2001028011944
PAULO PINTO CARVALHO	22113410397	1314910
Cláudia Nascimento Oliveira	04897733383	2004009065931

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ELGIN INDUSTRIAL DA	X5	018/2007P
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN K	014/2011P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 22 de março de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em uma das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de março de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 22 de março de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 33/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **MAQSERVICE COM E SERVICOS EM MAQUINAS REGISTRADORAS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV CARAPINIMA, 1916 BENFICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23532237000119 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº60850574, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118106546, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSE OSMAR PEIXOTO	06180060363	98002205883
FRANCISCO RICARDO CAJAZEIRAS	38297477304	100768586

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	012/2005P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI	065/1997
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 22 de março de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de março de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 22 de março de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº059/2012**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição previstas no art. 165-A do Decreto 24.569, de 31 de julho 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12108380-2 encontra-se compatível com o disposto nos artigos 163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARIA GOMES PENAFORT	06.156639-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 02 de abril de 2012 até 01 de abril de 2013 podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 02 de abril de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº060/2012**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição previstas no art. 165-A do Decreto 24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12022172-1 encontra-se compatível com o disposto nos arts. 163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARIA NASITA RIBEIRO PINTO	06.912262-8 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 03 de abril de 2012 até 02 de abril de 2013, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 03 de abril de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 082/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **BEMATECH S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº82373077000171, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118090496, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SNACKCONTROL	74.0.0.0	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 20 de março de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 85/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LUCIO FLAVIO FERREIRA MOTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8817253000164, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118108026, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
NAUTILUS PDV	1.1.0.3	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 23 de março de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 86/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **DAUERTEC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº521123000178, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118107313, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
DAUERVEN	2.0	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de março de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 87/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TEKNISA SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26269316000177, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118107356, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
FORSALE	300	WINDOWS	SQLSERVER ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de março de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 88/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LUCIO FLAVIO FERREIRA MOTTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8817253000164, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121335429, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
NAUTILUS PDV	1.1.0.4	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 28 de março de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 89/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **JOSE MARCOS NABHAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº157585000158, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118101765, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
STORE AGE	3.2	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 29 de março de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 90/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LUCIO FLAVIO FERREIRA MOTTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8817253000164, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121337324, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
NAUTILUS PDV	1.1.0.5	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de março de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 91/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **CONTROPLAN SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº39447297000173, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118098187, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
CAIXA EXPRESSO	1.2.41	WINDOWS	SQLSERVER FOX PRO

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de março de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 92/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **JETRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23455355000170, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121333671, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
TAYLOR CAIXA	3.5	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de março de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no 21, da i n nº 033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº05, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33/2012 (publicado no D.O.E. de 23/03/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 03 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº04/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)05, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.303392-5	COCAL CEREAIS LTDA
02	06.360197-4	CAPITAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
03	06.360874-0	WAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA EPP
04	06.080723-7	PROCARGO TRANSPORTES LTDA EPP
05	06.392714-4	MARIA EDILMA SILVA DA COSTA ME
06	06.014521-8	F O DA COSTA FILHO
07	06.383862-1	ALFREDO LOUZADA DE SOUZA NETO
08	06.186192-8	EMPRESA BRASILEIRA DE LOGISTICA LTDA
09	06.320338-3	FERNANDES E CARVALHO INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
10	06.368332-6	ERMANIA VIEIRA DE SOUZA ME
11	06.414968-4	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS -AMBEV
12	06.574735-6	C A M MORAIS MADEIREIRA ME
13	06.213122-2	VX SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP
14	06.304937-6	PRONIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	06.978913-4	J B DE CARVALHO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº06 e 07/2012 (publicado no D.O.E. de 07 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 29 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)06 E 07/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.389776-8	F C COELHO COSTA
02	06.390318-0	VENEZA MESQUITA MONTEIRO ME
03	06.934860-0	F IKEDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
04	06.380422-0	ROGERIO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA
05	06.381245-2	ISAAC DE OLIVEIRA MENDES-ME
06	06.387764-3	RODRIGO FERREIRA LOPES
07	06.415414-9	T L RODRIGUES COSTA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME
08	06.668705-5	OTICA NATHALIA LTDA
09	06.690861-2	SOCORRO COSTA SANTIAGO DE MARIA
10	06.696488-1	HUMBERTO CAVALCANTE GONDIM FILHO CONFECÇOES EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº14/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22, da Instrução Normativa Nº033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº09/2012 (publicado no D.O.E. de 01 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 580 979-3	FRANCINALDO SOUSA DAMASCENO ME
02	06 584 382-7	ANA EVELYNY REGO FERREIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 02 de abril de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a

convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº08 e 09/2012 (publicado no D.O.E. de 07 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 29 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº014/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA (M) O(S) EDITAL
(AIS) Nº(S) 08 E 09/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.296498-4	ANASTACIA CARNEIRO SILVA
02	06.415403-3	ZENILDA RAMOS DE A BATISTA
03	06.854881-8	ANTONIA DALVANI MARQUES MOTA
04	06.205368-0	MARIA DE LOURDES DE MENEZES DA COSTA ME
05	06.300862-9	FRANCISCA WALERIA PEREIRA DINIZ MICROEMPRESA
06	06.399279-5	SORVMARES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
07	06.574646-5	ITA FASHION CRIACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME
08	06.694775-8	EVA MARIA DE SOUSA COELHO ME
09	06.904606-9	JOSE NILTON SILVESTRE MICROEMPRESA
10	06.908095-0	M CONCEICAO DE SOUSA ARMARINHO - MICROEMPRESA
11	06.985346-0	F M RIBEIRO DA SILVA MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº10/2012 (publicado no D.O.E. de 07 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 29 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº015/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)010/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.292351-0	JOANA MARINHO BARROS - EPP
02	06.381474-9	LUMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
03	06.389110-7	A N BARROS MERCADINHO ME
04	06.412013-9	FRANCISCO CARLOS MARTINS BATISTA ME
05	06.571183-1	FRANCISCA EDNA DE LIMA
06	06.693116-9	EDIANE PEREIRA LIMA ME
07	06.824559-9	J I SANTOS - MICROEMPRESA
08	06.885494-3	LUCIA DE FATIMA FREITAS MONTEIRO - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº011/2012 (publicado no D.O.E. de 07 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 29 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº016/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)011/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.310818-6	M A DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
02	06.360115-0	ELIS MARIA CARNEIRO CAVALCANTE - ME
03	06.376753-8	LUIS CLAUDIO B DE OLIVEIRA ME
04	06.377124-1	FERNANDO JEFFERSON DUTRA ROCHA ME
05	06.395800-7	ANTONIO JOILSON ALEXANDRE SOUSA ME
06	06.402658-2	GLEIDISON SOUSA LUZ
07	06.572270-1	ALLAN RUDSON HOLANDA SOTERO ME
08	06.947432-0	DINAMICA GRAFICA E EDITORA LTDA
09	06.964130-7	MARIA AURENISA DE SOUSA BARROS MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº017/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº012/2012 (publicado no D.O.E. de 15 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.319441-4	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV
----	-------------	---

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 29 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer

que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 29 de março de 2012.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº018/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
C A B Gomes Microempresa	11670736-4	06.207629-9	NF1 de nº01 a 50; NFVC-D de nº001 a 200	31989/2007

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 28 de março de 2012.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.355419-4	JOSE LUIS CUNHA ME
002	06.404285-5	G M DE SOUSA VIDAL
003	06.421807-4	A LIMA VASCONCELOS MICROEMPRESA
004	06.663879-8	MARIA VALDENICE DA SILVA LINO
005	06.683999-8	M L DE ALMEIDA CRAVEIRO
006	06.889980-7	A. SOARES PONTES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 08 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.302347-4	FRANCISCA VILANI PONTES VIEIRA MICROEMPRESA
02	06.315904-0	TIMOTEO PUCCI ROCHA ME
03	06.356111-5	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES IVONE LTDA
04	06.568916-0	R.F.BARROSO NETO ME
05	06.568919-4	GILBERTO DE MELO ALVES - ME
06	06.573197-2	KELYANE GOMES DOS SANTOS DE ARAUJO

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.586038-1	K DA SILVA MAIA ME
08	06.671096-0	ONILEV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
09	06.953497-7	ADRIANO FELIX DE SOUZA FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 12 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.680079-0	ANTONIO ATAIDE DE AGUIAR MERCADINHO-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 21 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363666-2	EUGENIO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR ME
02	06.364029-5	A. A. CATUNDA COMERCIO DE LIVROS
03	06.994271-4	JOSE BENIDES DE SOUSA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº016/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.199886-9	F. SELMA CAVALCANTE ME
02	06.210115-3	NAJARA VIANA MALVEIRA DA SILVA MICROEMPRESA
03	06.377726-6	OSMARINA PINHEIRO SAMPAIO ARAUJO ME
04	06.407251-7	A F DE ARAUJO CHAVEIRO ME
05	06.678176-0	R. N. L. PEREIRA TEXTIL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 23 de março de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº16/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.214162-7	FARMACIA MENDES LTDA
02	06.308558-5	ALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
03	06.587068-9	CICERA MAURICELIA ALVES DA SILVA ME
04	06.587101-4	DAYANE GONÇALO DE MORAIS ME
05	06.588011-0	FRANCISCO ALBERNEIDE DE OLIVEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2012/0016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art21 da inº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 22 de março de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2012/0016 DE 22 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.416806-9	V. M. DUARTE - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 29 de março de 2012.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº017/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.180041-4	MENDES & ANDRADE COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
02	06.850645-7	RAIMUNDO NONATO MENDES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 27 de março de 2012.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº18/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.157567-4	J DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MICROEMPRESA
02	06.160515-8	JOSE AMERICO BRAGA DA ROCHA ME
03	06.188877-0	NAYANA PINHO BARROSO - MICROEMPRESA
04	06.190634-4	ANTONIA FABIANE JUVENCIO ALCANTARA ME
05	06.194329-0	R. DE C. BARROSO DO NASCIMENTO PECAS ME
06	06.212085-9	FIEZA PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
07	06.214521-5	ANA LEYLIA SILVEIRA PONTES
08	06.282831-2	ALEX MARCIO CAVALCANTE OLIVEIRA - EPP
09	06.287875-1	MARIA AILZA CARIOLANO MAGALHAES MICROEMPRESA
10	06.302649-0	MARIA NEIRE PAIVA MENDES MICROEMPRESA
11	06.385970-0	M C ANTUNES - ME
12	06.391384-4	SAMARA FEITOSA DE CASTRO

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
13	06.410202-5	A N MELO ME
14	06.422092-3	MARIA DE JESUS ALVES CLEMENTE ME
15	06.667078-0	JOSIAS MOREIRA MICROEMPRESA
16	06.679506-0	GEROLDA CAETANO BARROSO MICROEMPRESA
17	06.686283-3	M S COMPLEXO TURISTICO LTDA ME MICROEMPRESA
18	06.867285-3	MARIA ALVES DA CRUZ - MICROEMPRESA
19	06.905983-7	CESAR FERREIRA DE QUEIROZ MICROEMPRESA
20	06.990581-9	FRANCISCO WLADSTONE MARTINS SOUSA MICROEMPRESA
21	06.997551-5	MARIA IVONETE SOMBRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Iguatu, 28 de março de 2012.

Ana Suely Goncalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 062679 8	EMPRESA DE TRANSPORTES BATISTA LTDA
02	06 370063 8	ROMULO DOS SANTOS E SILVA-ME
03	06 392725 0	GLAILTON FRUTUOZO DE BRITO ME
04	06 407486 2	COSMA URSULINA GOMES DE FREITAS - ME
05	06 555179 6	FRANCISCO MAMEDIO SOBRINHO ME
06	06 568079 0	A. MATILDES DE ARAUJO CORREIA - ME
07	06 569633 6	FRANCISCA ALVES PEREIRA PRODUTOS VETERINARIOS ME
08	06 671828-7	ZILDEVAN PONTES PEREIRA MICROEMPRESA
09	06 682579 2	ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA VESTUARIO MICROEMPRESA
10	06 902471 5	ELISON COSTA PEREIRA - MICROEMPRESA
11	06 964622 8	SANDRA ALVES BEZERRA MINIMERCADO MS
12	06 971264 6	JOSE EVARISTO DE SOUSA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 27 de março de 2012.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.023.717-1	ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS
02	06.179.861-4	JERIVAN CAETANO RAMOS
03	06.195.982-0	F. UCHOA CAVALCANTE
04	06.288.061-6	CELIO MACHADO DA SILVA MICROEMPRESA
05	06.309.592-0	MONILUZI PONTES DE FREITAS MICROEMPRESA
06	06.312.218-9	ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA MICROEMPRESA
07	06.380.485-9	LIDUINA ALVES BRAGA
08	06.668.095-6	MARIA AMÉLIA GOIS E SILVA
09	06.678.099-3	SANDRA MARIA BARROSO LIMA
10	06.693.542-3	MERCADINHO MAR E SOL LTDA
11	06.867.761-8	MAGALI CARVALHO DE AZEVEDO E SA MICROEMPRESA
12	06.929.346-5	ROBERTA BEZERRA NUNES MICROEMPRESA
13	06.929.577-8	MARIA NELICE DE MOURA BARBOSA MICROEMPRESA
14	06.952.579-0	EMILIA FORTE FEIJÓ MICROEMPRESA
15	06.964.044-0	FRANCISCO ALVES DE MESQUITA MIUDEZAS MICROEMPRESA
16	06983.837-2	PEDRO GLAUBER LIMA MONTE MICROEMPRESA
17	06.984.423-2	EVELINE DE MELO BARBOSA MS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Iguatu, 30 de março de 2012.

Ana Suely Goncalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 192218 8	ANTONIO VANDERLEY DOS SANTOS LUNA
02	06 283817 2	ROSANGELA MARIA ARAUJO MICROEMPRESA
03	06 315601 6	VICENTE DE PAULA ZOGOB PEREIRA MICROEMPRESA
04	06 367324 0	FRANCISCO FRANKLIN BRASIL DUARTE
05	06 404651 6	PEDRO FERREIRA DA COSTA JUNIOR
06	06 998122 1	LUIZ ERLON LEANDRO ZOGOB MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 26 de março de 2012.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº20/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.178188-6	MARIA DA CONCEIÇÃO VERCOSA MOTA
02	06.181067-3	F. DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
03	06.185183-3	SERGIO VAGNER DA SILVA OLIVEIRA ME
04	06.270026-7	GIANCARLO RABELO LEITE - EPP
05	06.313180-3	IRISMAR DE SOUZA MELO MICROEMPRESA
06	06.383751-0	U. DA SILVA VIEIRA VARIEDADES
07	06.395938-0	ESTAÇÃO COSMETICOS - COMERCIO DE PERFUMARIAS E COSMETICOS LTDA
08	06.404101-8	KELVIA DA SILVA SOARES ME
09	06.404169-7	R OLIVEIRA MARTINS ME
10	06.404615-0	JEAN LEIDISON PESSOA MARTINS
11	06.669606-2	SIMONE FERREIRA TRECE
12	06.676209-0	MOISES RODRIGUES DE FARIAS
13	06.676227-8	TERNANILSON FELIX ALVES ME
14	06.676994-9	F. J. DE SOUSA BEBIDAS ME
15	06.689853-6	AILA MARIA GUIMARAES ROCHA
16	06.690523-0	IOLANDA MARIA BATISTA COSTA ME
17	06.698862-4	VERA LUCIA LOPES BERTO ME
18	06.867560-7	RAIMUNDA DE SOUSA DOS SANTOS MICROEMPRESA
19	06.867944-0	IRENE BARBOSA DE CASTRO - MICROEMPRESA
20	06.905856-3	JAIR ROBERTO TEIXEIRA CAMARA - MICROEMPRESA
21	06.987537-5	C M DOS SANTOS CARNES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 26 de março de 2012.

José Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº21/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.368025-4	CUMBUCO SCANDIC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
02	06.377485-2	SALÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
03	06.380457-3	F DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA FILHO ME
04	06.393002-1	FRANCISCO MARTINS LEITAO ME
05	06.867807-0	JOSE LUCAS DE MARIA - EPP
06	06.926190-3	PETER LEHMANN MICROEMPRESA
07	06.959718-9	RAIMUNDA DE ARAUJO MENEZES - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no

Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº24/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	060860944	LINETE DE OLIVEIRA MACEDO
2	062034863	LOKELE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
3	062711520	EDITORA EVOLUTIVO DE MATERIAL DIDATICO LTDA
4	062794604	F M GIFFONY DE AGUIAR
5	064119521	GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
6	064256774	JOSE MIGUEL VIDAL JUNIOR ME
7	065562488	LOOKS COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
8	066797063	CENTRAL DOS COUROS LTDA
9	066966299	MARIA ERIVANDA BARBOSA SEVERO
10	068631472	GEMA CONSTRUTORA COMERCIO E INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA
11	069089124	LIVRARIA E PAPELARIA MAGAZINE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº34/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.212568-0	FRANCISCA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA - ME
02	06.415098-4	G M RODRIGUES COMERCIO E TRANSPORTES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº35/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196887-0	COOPERATIVA DE RECICLAGEM BENEF. DE RESIDUOS SOLIDOS V LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0036/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 27 de março de 2012.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0036/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.1901342	ÓTICA MARANATA LTDA. ME
02	06.4107051	PARENTE MÓVEIS COM. DE MÓVEIS LTDA.
03	06.5540298	MULTIMPORTS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.389648-6	MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.305504-0	STEEL CONSTRUTORA LTDA
02	06.815061-0	CICLOPECAS O EURIDES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2012 DE 15 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209478-5	PROMAQUI PECAS E SERVICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.204259-9	ESTORIL AUTOMOTIVE PARTS.LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.592293-0	C BARRETO VASCONCELOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10

(Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº41/2012 DE 16 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06..577.009-9	F. MARIA DA SILVA - ME
----	---------------	------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº42/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº42/2012 DE 22 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.283865-2	CIFRANCA COML DE EQUIP E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS P/AUTOS L
02	06.951605-7	ANTONIO PAULO ARRUDA BANDEIRA
03	06.958593-8	AUTO MOLA CEARENSE LTDA
04	06.968005-1	TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº42/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº42/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.906.273-0	LAURIANA VIEIRA DE QUEIROZ
----	--------------	----------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n n. 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA**

relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº43/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.181738-4	J M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
----	-------------	---------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº43/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.283.571-8	ANTÔNIO ALEXANDRE TEIXEIRA GONÇALVES
----	--------------	--------------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº44/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº44/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.984.624-3	R S MÓVEIS PROJETADOS LTDA - ME
----	--------------	---------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n n. 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através

de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.559084-8	VICTOR BARROS LEAL DE CARVALHO FERREIRA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.409145-7	TIZIANE ALVES PEREIRA SILVA - ME
02	06.668.781-0	GABINOR CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.568873-2	DIEGO PEIXOTO LIMA ARAUJO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo,

ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.581.031-7	GUTEMBERG COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064219224	C I D PITOMBEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062870858	METODUS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
002	063764776	DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS YOU AND I LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo,

terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº95/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062125559	RCI RODRIGUES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
002	068022476	CONSTRUTORA ARA LTDA
003	069465525	LUIZA CARDOSO DA COSTA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº96/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº96/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068478569	NOSSA CASA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº97/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº97/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063843994	VALQUIRIA MARIA CABRAL DE FARIAS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de

ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº98/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068826311	CBS CULTURA BOOKS SERVICES LIVRARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº99/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº99/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066722578	BARBOSA & MILFORT COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº100/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063813017	STYLLO DESIGN COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº101/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº101/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063814021	SABRINA SABOIA TEIXEIRA ME
002	064166490	FORT CAR - COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº102/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº102/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063661144	A. ALVES DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME
002	063787326	MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUCOES LTDA
003	069437920	LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº103/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066746175	C & M VEICULOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº104/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064226018	CLAUDIA MACEDO GOMES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº105/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066680549	MERCEARIA DOS PINHOES LTDA MOCROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº107/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº107/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061941247	BARREIRA & SOUSA COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA
002	063708590	GONDAL PECAS E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº108/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063172380	QUIMIPACK COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº110/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº110/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063872200	P A R DE MELO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº111/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº111/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067018653	JOAO ROCHA LIMA NETO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº112/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062109812	HANGAR 5 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPOTACAO DE MATERIAL
002	065579470	JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
003	066694167	MADEFLOA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FLORA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº113/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064069079	NOSSA SENHORA DE FATIMA COM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº114/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066763592	RESTAURANTE 40 GRAUS PONTO 3 LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº116/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063589958	ACM CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº118/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063745097	FRANCISCO MILSON DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº119/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069629870	BELLAMESA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº120/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063640120	CHRISTIANE PERREIRA DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº121/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067010415	MARIA ODILA LEITE PORTELA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº122/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063990334	J N BARROSO NETO RAÇÕES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº123/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062138294	BASTTIDORE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
002	063585081	M & C COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a

EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº124/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065590716	JAIR NOGUEIRA VARELA SOBRINHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 1 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº125/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061809691	C F MOTA FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº126/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062056794	SOLUTION COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
002	062164350	BRAVA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
003	063606232	R HERMES PEREIRA FILHO
004	063629895	SENIORITA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
005	063686783	RCB PRODUÇÕES LTDA EPP
006	063755009	HILL STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
007	063899329	MESSINA REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
008	065679806	ROSEANE OLIVEIRA FERREIRA - ALIMENTAÇÃO ME
009	068577630	FIBRAC FIBRAS DO NORDESTE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº127/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062750224	J G R COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
002	062958046	BEDA COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP
003	063195755	FORTALFLEX MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
004	069777314	ART JUNCO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº128/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063603381	IURI DE SANTANA AQUINO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº129/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	061877131	JRA VILLAR
-----	-----------	------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em F, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº130/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	060159677	COMERCIAL DE ALUMINIOS CE LTDA
-----	-----------	--------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a

EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº131/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	062141546	SIC COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
-----	-----------	--

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.26; INC. III DA LEI 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 26 de março de 2012.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.
Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0001/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
-------------	--------	-----------------------	------------------

01	06.199159-7	JOÃO BATISTA ANTUNES DE LIMA	201201791-8
----	-------------	------------------------------	-------------

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, III da Lei 12.732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
-------------	--------	-----------------------	------------------

01	06.190.070-2	PETROGÁS COMERCIAL LTDA	2012.00814-9
----	--------------	-------------------------	--------------

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 27 de março de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CICERO JOSENILTON T. DA SILVA- EPP	06683897-5	1/201012985	PARCIAL PROCEDENTE	809,20
C C FERREIRA ANTENAS	06382030-7	1/201012988	PARCIAL PROCEDENTE	687,21
COMERCIO ATAC. DE CEREAIS QUEIROZ LTDA	06919244-8	1/200811654	PROCEDENTE	24.644,86
EDINALDO LIMEIRA F. DINIZ-ME	06214975-0	1/201021879	PARCIAL PROCEDENTE	143,74
ELIZEU MARIANO BARBOSA	06191311-1	1/201002646	PROCEDENTE	2.091,08
FRANCISCO DE ASSIS COSME	06282228-4	1/200808339	PROCEDENTE	2.548,25
FERNANDO DE ASSIS CARNEIRO-ME	06358920-6	1/200913177	PARCIAL PROCEDENTE	1.103,30
I. PINHEIRO DO NASCIMENTO-ME	06357220-6	1/201011012	PROCEDENTE	2.837,33
J S DINIZ	06669864-2	1/200815835	PROCEDENTE	29.362,78
JOÃO BATISTA BEZERRA MARQUES	06691241-5	1/201001730	PROCEDENTE	5.550,97
LUIZA ALVES FIGUEIREDO - EPP	06994376-1	1/201020175	PROCEDENTE	5.550,97
LUIZA ALVES FIGUEIREDO - EPP	06994376-1	1/201020173	PROCEDENTE	2.623,03
M C MOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201013441	PROCEDENTE	2.795,13
M C MOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201013436	PARCIAL PROCEDENTE	7.546,86
MONAT CONFECÇÕES LTDA	06011381-2	1/201008422	PROCEDENTE	22.833,60
I. PINHEIRO DO NASCIMENTO-ME	06357220-6	1/201011014	PROCEDENTE	673,03
GLAUCINEA MENEZES DE AGUIAR - EPP	06297095-0	1/200813639	PARCIAL PROCEDENTE	65.869,64
C DE S SILVA ARMARINHO-EPP	06670226-7	1/201012986	PARCIAL PROCEDENTE	1.470,50
NEW BELLE COM DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	06215227-0	1/201013212	PARCIAL PROCEDENTE	209,27
VETOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06203270-4	1/200903090	PROCEDENTE	217.857,85

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 27 de março de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
WEYMA ALVES DA SILVA-ME	06187424-8	1/201100291	PROCEDENTE	5.448,86
M C MOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201012029	PROCEDENTE	10.136,70
M C MOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201011468	PROCEDENTE	5.107,20
M C MOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201012463	PROCEDENTE	10.136,70
M DE LOURDES S. ARMARINHO- ME	06991615-2	1/201013491	PROCEDENTE	5.031,23
M DE LOURDES S ARMARINHO-ME	06991615-2	1/201013492	PROCEDENTE	38.572,85
TANIA MARIA LUNA DA SILVA-ME	06976149-3	1/201111516	PARCIAL PROCEDENTE	33.620,24

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 27 de março de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
CEZAR ALBERTO VIEIRA BARBOSA	06281235-1	1/200710888	NULO	1ª INSTÂNCIA
M ALICE DE A MONTEIRO - ME	06210741-0	1/201018746	NULO	1ª INSTÂNCIA
Z S LEANDRO CONFECÇÃO-ME	06694632-8	1/201011969	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
A. BATISTA DE SOUZA	06096272-0	1/200700764	NULO	1ª INSTÂNCIA
JO CONFECÇÕES IND & COMERCIO LTDA	06830450-1	1/200615800	NULO	1ª INSTÂNCIA
M C MOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201013437	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
CENOR-BENEF. DE CERAS DO NORDESTE DO BRASIL LTDA	06685911-5	1/201013240	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2012
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2012.06625

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2012.06625, o contribuinte **T G RIBEIRO - ME**, CGF: 06.375.862-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A ENTREGAR AS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS REFERENTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2010 A ABRIL DE 2011, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **XIMENES REVENDEDORA DE GÁS BUTANO LTDA.** OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **450 (quatrocentos e cinquenta) garrações de água mineral natural da fonte (só o líquido), sem gás**, para consumo humano, envasada em garração de policarbonato, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, contendo dados de identificação do produto: data da envase, validade, composição química, características físico-químicas, para uso no Posto Fiscal de Chaval. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº18/2012, datada de 05/03/2012. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 31/12/2012 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após cada entrega, por parte da CONTRATADA, condicionado a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Sanmaana Pereira de Oliveira - Procuradora da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES.** OBJETO: **Serviços de auditoria externa** para o Projeto Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO-CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Manifestação de Interesse nº20110001/CEL04/SEFAZ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação e jurisdição da República Federativa do Brasil. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da assinatura do presente documento por ambas as partes e, a menos que seja terminado antecipadamente pelo Contratante antes de sua expiração, conforme estipulado na Cláusula 8 deste Contrato, continuará vigente até a data na qual o Contratante tiver dado por aceitas todas as tarefas encomendadas à Empresa Auditora, de acordo com o cronograma previsto no Anexo A. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente e por escrito pelo Contratante. VALOR GLOBAL: R\$253.370,83 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos), pagos em acordo com os itens 7.1 e 7.3 do Contrato. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O valor acordado para pagamento dos honorários, incluindo os impostos, foi de R\$160.730,83. Os mesmos serão pagos conforme tabela estabelecida no item 7.1 e as despesas reembolsáveis serão pagas até o limite de R\$92.640,00. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação, pela empresa contratada, dos comprovantes de passagens aéreas e notas fiscais das referidas despesas. Os pagamentos estarão condicionados a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Trabalhista. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, matrícula nº062812-1-4. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Jorge Luiz Ferreira Moraes - Sócio da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

TERMO DE INTIMAÇÃO 006 2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de Julho de 1997 -

RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2012.09578 da Ação Fiscal 2012.06479, o Contribuinte: **HEWETON CRISTELY PADILHA DE LIMA**, CGF 06.567378-6 para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, A RECOLHER OU APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ICMS SUBSTITUICAO REF. AO MES DE DEZEMBRO DE 2011 (NFs 4252 e 4251). Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR CEXAT FORTALEZA CENTRO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2012**

I - ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, 300, CENTRO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ELISABETH JEANE MARCELO DO VALE**; V - ENDEREÇO: AV CEL. ALEXANDRINO, 774, CENTRO, ARACATI-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARACATI**; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 28/09/2011 A 28/09/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: 30/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES e ELISABETH JEANE MARCELO DO VALE.

Marta Lais Pimentel Rodrigues

ORIENTADORA DA CÉLULA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº064/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TÂNIA MARIA CUNHA ALVES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº3003521-6, desta SEINFRA, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha/CE, no período de 09 a 11 de abril de 2012 a fim de realizar visita aos serviços de fabricação do VLT 05 e operação em caráter experimental do VLT 01 nas linhas do Metro do Cariri, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos, acrescido de 20%), totalizando R\$208,17 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/SEINFRA/2012

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário da SEINFRA Francisco Adail de Carvalho Fontenele, CONTRATADA: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA.**, estabelecida na Matriz Praça 23 de Junho nº32, Loja 04/084, Cep. 61.760-000 – Centro, Euzébio-CE, escritório na Av. Dom Luis, nº300 – sala 708 – Meireles Fortaleza/CE, Cep. 60.160-230, inscrita no CNPJ sob nº02.042.399/0001-07 – Inscr. Municipal 01.01.04.2863, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Pedro Antônio Molinas;. OBJETO: **Execução de Serviço de Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)** para Implantação do Projeto do Pólo Tecnológico Farmoquímico

da Saúde, na Lagoa da Precabura, Município do Eusébio, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº20110001/SEINFRA e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SEINFRA; FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$219.490,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos do Tesouro Estadual, com a seguinte classificação funcional: 08100001.15.451.192.10650.22... DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SECRETÁRIO DA SEINFRA) e Pedro Antônio Molinas (REPRESENTANTE DA ACQUATOOL).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **PETROBRAS TRANSPORTE S.A.** - TRANSPETRO.
OBJETO: A TRANSPETRO, por intermédio da Gerência dos Gasodutos da Malha Nordeste Setentrional, prestará à CEGÁS o **serviço de odorização** do gás natural fornecido pela PETROBRAS à CEGÁS, nas suas instalações em Pecém/CE e Guamaré/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, que será o competente para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIGÊNCIA: O prazo de duração deste contrato será contado a partir da data de assinatura, com término previsto para 31/12/2012. VALOR GLOBAL: R\$373.860,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em medição mensal de acordo com o consumo utilizado mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Sérgio Gerônimo Magalhães Vasconcelos (TRANSPETRO).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.**
OBJETO: **Fornecimento de mobiliários montados e instalados**, para a Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do PE nº2012 0001 - CEGÁS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$10.002,40 (dez mil dois reais e quarenta centavos). O valor global corresponde ao pagamento dos lotes abaixo, em conformidade com o anexo I do edital: Lote 1 - R\$3.673,60 (três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Lote 3 - R\$6.328,80 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) pagos em até 8º (oitavo) dia útil, após a entrega do objeto, contado da data da apresentação do Termo de Recebimento Definitivo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Gean Silva Bessa (MOVENORD).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **M.G.S. MENDES - ME.** OBJETO: **Fornecimento de mobiliários montados e instalados**, para a Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do PE nº2012 0001 - CEGÁS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$9.916,90 (nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). O valor global corresponde ao pagamento dos lotes abaixo, em conformidade com o anexo I do edital: Lote 2 - R\$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); Lote 4 - R\$4.836,90 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos). pagos em até 8º (oitavo) dia útil, após a entrega do objeto, contado da data da apresentação do Termo de Recebimento Definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Gilvécia Maria Saraiva Mendes (M.G.S. MENDES).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº1.681/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº110183916 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO BATISTA NEDEHF**, matrícula nº008.212-1-7, Auxiliar Técnico de Engenharia - ADO 36, ocorrido em 07 de agosto de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 07 de agosto de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº268/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117387576, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LASARO DE SOUSA**, CPF 08804893320, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00773417, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098/2011 - DOE de 30.12.2011	611,87
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	122,37
Acordo Judicial DER - 80%	489,50
Total	1.223,74

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0295/2012 - Emissão: 29/2/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, OS SERVIDORES desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2012, processo nº11739384-3.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDDE UNITÁRIO	VALOR FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17317	23082	00755516 VALDERI RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	VIAGEM À FORTALEZA CONDUZINDO SERVIDOR	Taua	Fortaleza	01-03-2012	02-03-2012	1,50	61,33	0,00	92,00
17317	23082	00755516 VALDERI RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	VIAGEM À QUITERIANÓPOLIS CONDUZINDO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA	Taua	Quiterianópolis	05-03-2012	09-03-2012	4,50	61,33	0,00	275,99
17317	23082	00755516 VALDERI RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	VIAGEM À QUITERIANÓPOLIS CONDUZINDO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA	Taua	Catarina	12-03-2012	16-03-2012	4,50	61,33	0,00	275,99
17317	23082	00755516 VALDERI RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	VIAGEM À SABOIEIRO CONDUZINDO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA	Taua	Saboieiro	20-03-2012	23-03-2012	3,50	61,33	0,00	214,66
17317	23082	00755516 VALDERI RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	VIAGEM À MOMBACA CONDUZINDO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA	Taua	Mombuca	26-03-2012	30-03-2012	3,50	61,33	0,00	214,66
17317	23082	0071813 JOAQUIM VIEIRA FELIX	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE EROSÕES	REALIZAR SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÕES.	Taua	Mombuca	01-03-2012	02-03-2012	1,50	61,33	0,00	92,00
17317	23082	0071813 JOAQUIM VIEIRA FELIX	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAR SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA - INHAMUNS-MOMBACA	Taua	Mombuca	21-03-2012	22-03-2012	1,50	61,33	0,00	92,00
17317	23082	0071813 JOAQUIM VIEIRA FELIX	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAR SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA - INHAMUNS-MOMBACA	Taua	Mombuca	05-03-2012	07-03-2012	2,50	61,33	0,00	153,33
17317	23082	0074219 SEVERINO FERREIRA DELIMA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE EROSÕES	REALIZAR SERVIÇOS DE CONTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE EROSÕES	Fortaleza	Mombuca	01-03-2012	02-03-2012	1,50	61,33	0,00	92,00
17317	23082	0074219 SEVERINO FERREIRA DELIMA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA.	Taua	Mombuca	05-03-2012	09-03-2012	4,50	61,33	0,00	275,99
17317	23082	0074219 SEVERINO FERREIRA DE LIMA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA.	Taua	Mombuca	20-03-2012	22-03-2012	2,50	61,33	0,00	153,33
17317	23082	01000918 PAULO AUGUSTO GOYANNA JUNIOR	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	PROCEDER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS, DENTRO DA CONSERVA.	Taua	Antonina do Norte	01-03-2012	02-03-2012	1,50	64,83	0,00	97,25
17317	23082	01000918 PAULO AUGUSTO GOYANNA JUNIOR	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	PROCEDER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS, DENTRO DA CONSERVA.	Taua	Campos Sales	05-03-2012	09-03-2012	4,50	64,83	0,00	291,74
17317	23082	01000918 PAULO AUGUSTO GOYANNA JUNIOR	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	PROCEDER SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DRENAGENS SUPERFICIAIS, DENTRO DA CONSERVA.	Taua	Antonina do Norte	12-03-2012	16-03-2012	4,50	64,83	0,00	291,74
17317	23082	01000918 PAULO AUGUSTO GOYANNA JUNIOR	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	PROCEDER SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DRENAGENS SUPERFICIAIS, DENTRO DA CONSERVA.	Taua	Arneiroz	20-03-2012	23-03-2012	3,50	64,83	0,00	226,91
17317	23082	01000918 PAULO AUGUSTO GOYANNA JUNIOR	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	PROCEDER SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DRENAGENS SUPERFICIAIS, DENTRO DA CONSERVA.	Taua	Mombuca	26-03-2012	30-03-2012	4,50	64,83	0,00	291,74
17317	23082	01005812 LUIZ VERISSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	FISCALIZAÇÃO DE TRENCHES, DENTRO DA CONSERVA. INSPEÇÃO NO AEROPORTO DE CAMPO SALES.	Taua	Campos Sales	01-03-2012	02-03-2012	1,50	61,33	0,00	92,00

AUTORI-ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17317	23082	117703	01005812 LUIZ VERRISSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	INSPEÇÃO NO AEROPORTO DE CAMPO SALES.	Taua	Campos Sales	05-03-2012	09-03-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17317	23082	117704	01005812 LUIZ VERRISSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	INSPEÇÃO NO AEROPORTO DE CAMPO SALES.	Taua	Campos Sales	20-03-2012	23-03-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17317	23082	117705	01006215 IRANDIR CARLOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO DE OFICINA EM GERAL	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Taua	Mombuca	01-03-2012	02-03-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17317	23082	117706	01006215 IRANDIR CARLOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO DE OFICINA EM GERAL	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. (INHAMUNS)	Taua	Mombuca	21-03-2012	23-03-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
TOTAL => 3.897,98															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 29 de fevereiro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 0323/2012 - Emissão: 5/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de março/2012, processo nº11739389-4.

AUTORI-ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17319	23086	117713	01017616FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DO TRECHO TAUÁ - QUITERIAOPOLIS	Taua	Quitériaopolis	05-03-2012	09-03-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17319	23086	117714	01017616FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DO TRECHO TAUÁ - ANTONINA DO NORTE	Taua	Antonina do Norte	12-03-2012	16-03-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17319	23086	117715	01017616FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DO TRECHO TAUÁ - SABOIEIRO	Taua	Suboieiro	20-03-2012	23-03-2012	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
17319	23086	117716	01017616FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DO TRECHO TAUÁ - CATARINA	Taua	Catarina	26-03-2012	27-03-2012	1,50	77,10	0,00	0,00	115,65
TOTAL => 1.079,40															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de março de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA Nº421/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094289654, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **BENEDITO MADEIRA SOBRINHO**, CPF 02038714304, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe PISO, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00964018, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - PISO (PROCESSO Nº01370-1989-004-07-00-3)	15.323,55
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826	3.064,71
Gratificação de Nível Superior de 20% - Art.7º do Decreto nº14.032/80 - DOE de 15.09.1980	3.064,71
Total	21.452,97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de março de 2012.	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180/2008 - DOE de 31.07.2008	656,77
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826	164,19
Acordo Judicial DER - 80%	525,42
Total	1.346,38

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0430/2012 - Emissão: 23/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de março/2012, processo nº11739382-7.

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
1738	23084	01557815 SYLVIO BEZERRA EGYDIO	DIRETOR	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	INSPEÇÃO NO AEROPORTO DE SÃO BENEDITO.	Fortaleza	São Benedito	23-03-2012	23-03-2012	0,50	77,10	0,00	0,00	38,55
TOTAL =>													38,55	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 23 de março de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº433/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044678371, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ODETE SOARES DOS SANTOS**, CPF 08150893334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01660314, lotada no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA COMPULSORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 12/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$630,48 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

Republicada por incorreção.

PORTARIA NÚMERO: 0449/2012 - Emissão: 29/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de março/2012, processo nº11739462-9.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17320	23090	117760	01664018FRANCISCO CESAR PIERRE BARRETO LIMA	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISORAR OBRAS RODOVIARIAS NA JURISDIÇÃO DO O QUIXERAMOBIM E STA QUITERIA	Fortaleza	Pedra Branca	29-03-2012	30-03-2012	1,50	77,10	0,00	0,00	115,65
TOTAL => 115,65															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 29 de março de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 0450/2012 - Emissão: 29/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739537-4.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17328	23095	117813	01557718JOSE ANDRE PIERRE PESSOA	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalizando obras de rodovias	Fortaleza	Senador Pompeu	09-04-2012	13-04-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17328	23095	117814	01557718JOSE ANDRE PIERRE PESSOA	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalizando obras de rodovias	Fortaleza	Catarina	23-04-2012	27-04-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
TOTAL => 693,90															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 29 de março de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 0451/2012 - Emissão: 29/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739538-2.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17327	23114	117926	01672118FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	-Conduzindo Engenheiros fiscais para fiscalização de obras em diversos trechos na Jurisdição de CRATO.	Fortaleza	Fátias Brito	23-04-2012	28-04-2012	5,50	61,33	0,00	0,00	337,32
17327	23114	117925	01672118FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	-Conduzindo Engenheiros fiscais para fiscalização de obras em diversos trechos rodoviários.	Fortaleza	Recrutaba	16-04-2012	20-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADE	TOTAL
17327	23114	01672118FRANCISCO ERBER DASILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	-Conduzindo Engenheiros fiscais para fiscalização de obras em diversos trechos da jurisdição de Quixeremobim.	Fortaleza	Bonabau	09-04-2012	14-04-2012	5,50	61,33	0,00	0,00	337,32
17327	23114	01672118FRANCISCO ERBER DASILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	- Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras rodoviárias.	Fortaleza	Quixelô	02-04-2012	05-04-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17327	23114	01672118FRANCISCO ERBER DASILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	-Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras em diversos trechos na jurisdição de Aracoiaba.	Fortaleza	Palmeira	30-04-2012	30-04-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
TOTAL => 1.195,96														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 29 de março de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 0453/2012 - Emissão: 30/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739548-0.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADE	TOTAL
17329	23111	00748315 GENESIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AUX. DE TOPOGRAFIA	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar Topografia em Canais/Alto-Algodões.	Fortaleza	Madalena	09-04-2012	13-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17329	23111	0096431X ANTONIO DIAS DE ARAUJO	TÉC. EM ESTRADAS	PROJETO RODOVIÁRIO	Orientar Topografia em Canais/Alto-Algodões.	Fortaleza	Madalena	18-04-2012	20-04-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17329	23111	0096431X ANTONIO DIAS DE ARAUJO	TÉC. EM ESTRADAS	PROJETO RODOVIÁRIO	Confeir Projetos em Sto. Antônio e Várzea da Conceição.	Fortaleza	Cedro	09-04-2012	13-04-2012	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
17329	23111	01017810 GALDINO GONDIM LINS	GERENTE	PROJETO RODOVIÁRIO	Orientar Topografia em Canais/Alto-Algodões.	Fortaleza	Madalena	18-04-2012	20-04-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
17329	23111	0117906 RIBEIRO	GERENTE	PROJETO RODOVIÁRIO	Confeir Projetos em Sto. Antônio e Várzea da Conceição.	Fortaleza	Cedro	09-04-2012	13-04-2012	4,00	77,10	0,00	0,00	308,40
17329	23111	01019716 HAROLDO DE AGUIAR	ENG. CIVIL	PROJETO RODOVIÁRIO	Orientar Topografia em Canais/Alto-Algodões	Fortaleza	Madalena	18-04-2012	20-04-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17329	23111	01107615 TARCISIO RIBEIRO DE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar Serviços Topografia Acesso Aerop. São Benedito.	Fortaleza	São Benedito	16-04-2012	20-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17329	23111	01108115 JOSE DELFINO	TRAB. DE CAMPO	PROJETO RODOVIÁRIO	Rocar Área da Topografia Acesso Aerop. São Benedito.	Fortaleza	São Benedito	16-04-2012	17-04-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17329	23111	01123513 FRANCISCO VALDEMIR	TRAB. DE CAMPO	PROJETO RODOVIÁRIO	Rocar Área da Topografia em Canais/Alto-Algodões.	Fortaleza	Madalena	09-04-2012	13-04-2012	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
17329	23111	01304119 JOSE OSVALDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar Serviços Topografia Acesso Aerop. São Benedito.	Fortaleza	São Benedito	16-04-2012	20-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17329	23111	01310712 JOSE ARMANDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar Serviços Topografia em Canais/Alto-Algodões.	Fortaleza	Madalena	09-04-2012	13-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17329	23111	117980	01311719JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar Serviços Topografia em Canafistula-Algodões.	Fortaleza	Madaleira	09-04-2012	13-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17329	23111	117910	01312618FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar Serviços Topografia Acesso Aerop. São Benedito.	Fortaleza	São Benedito	17-04-2012	20-04-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17329	23111	117976	01313010 RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTÍNUO	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar Serviços Topografia Acesso Aerop. São Benedito.	Fortaleza	São Benedito	16-04-2012	20-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17329	23111	117982	01400118 ANTONIO GEORGEFARIAS	ENG CIVIL	PROJETO RODOVIÁRIO	Conferência do Projeto de L. do Mato-Entr. BR.020.	Fortaleza	Itaitira	26-04-2012	27-04-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
TOTAL => 3.303,96															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0456/2012 - Emissão: 2/4/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739480-7.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17321	23099	117818	00721115JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	conduzindo engenheiros fiscais e SUPAD em diversos trechos das obras rodoviárias da conserva	Fortaleza	Meruoca	02-04-2012	05-04-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17321	23099	117819	00721115JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	conduzindo engenheiros fiscais/ SUPAD em diversos trechos das obras rodoviárias da conserva	Fortaleza	Penaforte	09-04-2012	14-04-2012	5,50	61,33	0,00	0,00	337,32
17321	23099	117820	00721115JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	conduzindo engenheiros fiscais/ SUPAD em diversos trechos das obras rodoviárias da conserva	Fortaleza	Cariris	16-04-2012	20-04-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17321	23099	117821	00721115JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	conduzindo engenheiros fiscais/ SUPAD em diversos trechos das obras rodoviárias da conserva	Fortaleza	Chaval	23-04-2012	28-04-2012	5,50	61,33	0,00	0,00	337,32
17321	23099	117822	00721115JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	conduzindo o SUPAD em diversos trechos das obras rodoviárias da conserva	Fortaleza	Quixada	30-04-2012	30-04-2012	0,50	61,33	0,00	10,00	33,73
TOTAL => 1.199,02															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 2 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** ** ** **

PORTARIA Nº457/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº117395730 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOCEL JOSINO DA SILVA**, matrícula nº007.441-1-5, Trabalhador de Campo - ADO 12, ocorrido em 10 de março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Barbalha, em 12 de março de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0458/2012 - Emissão: 02/04/12 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES**, desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739488-2.

AUTOR- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17323	23103	117846 MÁRIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	acompanhando processos administrativos relativos a contratos e convênios em diversas prefeituras.	Fortaleza	Brejo Santo	10-04-2012	13-04-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17323	23103	117847 MÁRIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	acompanhando processos administrativos relativos a contratos e convênios em diversas prefeituras.	Fortaleza	Hidrolândia	25-04-2012	27-04-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
													TOTAL =>	388,99

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 02 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0459/2012 - Emissão: 02/04/12 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES**, desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739481-5.

AUTOR- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17322	23097	117815 RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	Auxiliando engenheiros fiscais em diversos trechos das obras da conserva rodoviária.	Fortaleza	Arneiz	10-04-2012	13-04-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17322	23097	117816 RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	Auxiliando engenheiros fiscais em diversos trechos das obras da conserva rodoviária.	Fortaleza	Vicosa do Ceará	17-04-2012	20-04-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
													TOTAL =>	429,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 02 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº470/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	ABIMAEL OLIVEIRA DA SILVA	R\$44,00	MAIO 2012
2	ALBERTO LINCONL ALVES DA SILVA	R\$44,00	MAIO 2012
3	AMANDA DA CONCEIÇÃO MORAIS	R\$44,00	MAIO 2012
4	ANA KARINE MARTINS SANTOS	R\$44,00	MAIO 2012
5	ANA KAROLINA SILVEIRA VASCONCELOS	R\$44,00	MAIO 2012
6	DEIVID BRITO DE OLIVEIRA	R\$44,00	MAIO 2012
7	ELOINA MAIA DE SOUZA	R\$44,00	MAIO 2012
8	EMANUEL DE ARAUJO BARBOSA	R\$44,00	MAIO 2012
9	FELIPE PEREIRA BARROS	R\$44,00	MAIO 2012
10	FRANCISCA BEATRIZ MACEDO FREITAS	R\$44,00	MAIO 2012
11	FRANCISCO EZEQUIEL PAULINO DE SOUZA	R\$44,00	MAIO 2012
12	FRANCISCO GLAILDO SOUZA PAIXÃO	R\$44,00	MAIO 2012
13	GERARDO CABRAL MENEZES	R\$44,00	MAIO 2012
14	GLEIDSON DIAS XAVIER JUNIOR	R\$44,00	MAIO 2012
15	JEFFERSON DE ALMEIDA GUIMARÃES	R\$44,00	MAIO 2012
16	LAIZA MARIA GOMES SANTANA	R\$44,00	MAIO 2012
17	MAYLANNA DOS SANTOS NERIS	R\$44,00	MAIO 2012
18	MONALIZA MARIA DAMASCENO PEREIRA	R\$44,00	MAIO 2012
19	TYANA BARBOSA DA SILVA	R\$44,00	MAIO 2012

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**. OBJETO: A **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº11560515-0 e outros, parte integrante deste Termo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: Terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2013. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$80.378,40 (oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais), e o CONVENIENTE com R\$8.303,40 (oito mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2012. SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**. OBJETO: A **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº12000209-1 e 11557828-5, parte integrante deste Termo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: Terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até

31/07/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$107.698,00 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais), arcando a CONCEDENTE com R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), e o CONVENIENTE com R\$5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2012. SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**. OBJETO: A **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº11739088-7, 11738668-5, 1145569-9 e 11737805-4. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: Terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$69.415,36 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o CONVENIENTE com R\$31.415,36 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012. SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSÉ CARLOS NOBRE FREIRE.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.585 de 30 de Junho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, DANIEL CAVALCANTI ADEODATO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO TÉCNICO DE TRÂNSITO - NUTTR, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Março de 2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURAJoão de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTEAntônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº267/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, nos termos do art.123, da citada Lei, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para fazer face a despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
Ana Lucia Ribeiro de Oliveira	Auxiliar de Administração	3.500,00
Antonio Policarpo de Alcântara	Auxiliar de Administração	1.000,00
Antonio Severino de Pinho	Fiscal de Transportes	3.000,00
Evaldo Gonçalves Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3.000,00
Francisco Clidenor Teixeira Filho	Supervisor Regional	3.500,00
Geraldo Ferreira dos Santos	Assistente de Administração	3.500,00
Gerardo Magela Maia Estácio	Supervisor Regional	4.000,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
José Batista Neto	Motorista	5.000,00
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito	3.000,00
José Maria de Lima	Supervisor Regional	3.000,00
Luci Mary Damasceno	Auxiliar de Administração	4.000,00
Maria José de Araujo Lima	Auxiliar de Administração	3.500,00
Raimundo Donizete Braga	Supervisor Regional	3.500,00
Robson Maia Queiroz	Auxiliar de Administração	3.000,00
TOTAL		46.500,00

*** **

PORTARIA Nº268/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de atender a grande demanda de solicitações de diárias para os **SERVIDORES** deste órgão, **RESOLVE DELEGAR as autorizações** de acordo com o Anexo Único desta Portaria, dando-lhes a responsabilidade de supervisionar todo processo relativo a solicitação de diárias deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, podendo autorizar desde que seja dentro do padrão exigido de conformidade com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e alterado pelo Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 30 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº268/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

RELAÇÃO DOS AUTORIZADORES DE VIAGEM	CLASSIFICAÇÃO	AUTORIZADOR
1 Viagem para fora do Estado	Superintendente Secretário Geral	Gerente do NUCOF Superintendente
2 Viagem para dentro e/ou fora do Estado (não fazendo parte de comissões de Fiscalização ou Habilitação)	Diretores Gerentes Servidores	Superintendente Superintendente Superintendente
3 Viagem de servidores dentro do Estado – Entre Regionais	Servidores	Gerente do Núcleo de Supervisão de Regionais
4 Viagem para dentro do Estado (fazendo parte de comissões de Fiscalização ou Habilitação)	Comissões de Habilitação Comissões de Fiscalização de Trânsito Comissões de Fiscalização de Transportes	Diretor de Habilitação Gerente do Núcleo de Fiscalização Gerente do Núcleo de Fiscalização de Transportes

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111542090, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MARIO JORGE MARTINS UCHOA**, CPF 20881819387, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01139118, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/03/2011, conforme laudo médico nº2011/005621 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, cujo valor é de R\$1.977,31 (UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115794751, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO LUZIMAR NOGUEIRA**, CPF 07126042353, que exerce a função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00460516, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011	2.181,38
Gratificação de Tempo de Serviço 15% - Lei nº9.826/1974	327,21

Gratificação de Atividades Especiais e de Risco 40% - Lei nº14.582/2009 855,35
Total 3.363,94
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de março de 2012.
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053373308, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO RODRIGUES NETO**, CPF 02087936315, ocupante do cargo de ADVOGADO, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00003328, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.627/2005	1.272,65
Gratificação de Tempo de Serviço 35% - Lei nº9.826/1974	445,43
Total	1.718,08

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de março de 2012.
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **JUDERLANIO LIMA SANTOS**, matrícula 430556-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA III, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de março de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA**, matrícula 430454-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA III, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Março de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DIAS SOUSA**, matrícula 472751-13, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de março de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº83/2012 - A SECRETÁRIA ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei Nº11. 966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto Nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA** - Engenheiro Agrônomo, matrícula nº003503.1.1, **GRACE BEZERRA JUCÁ** - Assessor de Recurso Humanos, matrícula nº472700.1.4, **VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA** - Auxiliar Técnico de Recursos Humanos, matrícula nº430673.1.1, **AUGUSTO CÉSAR COUTINHO** - Agente Penitenciário, matrícula nº111735.1.9, **MANOEL RODRIGUES VIDAL**, Agente Penitenciário, matrícula nº472576.1.4, **MARIA DO SOCORRO MARQUES BRITO** - Agente Penitenciário Representante do SINDASP, matrícula nº111760.1.1, **BENTIMIL DO OLIVEIRA PEDROSA**, Agente Penitenciário Representante do SINDASP, matrícula nº126237.1.2, **VIVIANE ALVES GÓIS** - Agente Penitenciário, matrícula nº430650.1.7, **FERNANDO ANTÔNIO LOPES ALBANO** - Agente Penitenciário, matrícula nº111798.1.9, o para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES dos Grupos Ocupacionais: Atividades de Nível Superior - ANS e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO**, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, referente ao exercício de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE DOAÇÃO

DOADORA: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, representada pela Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, e DONATÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, representada pelo Superintendente, Dr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, resolvem firmar o presente Termo de Doação, em conformidade com o art.17, II, "a", da Lei Federal nº8.666/1993. OBJETO: a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter definitivo, do projeto e orçamento da Cadeia de Jovens Adultos, que passa a fazer

parte integrante do presente Termo de Doação, independentemente de transcrição. A presente doação tem como finalidade oferecer subsídios à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em idêntico projeto VALOR: sem valor. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2012. MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ; ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2012.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ACESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.782.407/0001-79, neste ato representada legalmente pelo sócio Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA; V - ENDEREÇO: Rua Rodrigues Júnior, nº287 - A, bairro Centro, Fortaleza (CE), CEP: 60.060-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12167406-1/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO CONTRATUAL**, e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, do Contrato Original nº016/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, para contratação de serviços sistemáticos e continuados de Médicos Clínicos, Psicólogos, Psiquiatra, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Dentistas, Atendente de Odontologia e Prof. Educação Física, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Penitenciária de Pacatuba, através da Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE, da Secretaria da Justiça do Estado do Ceará - SEJUS de acordo com as especificações e condições previstas no LOTE I - ÁREA DE SAÚDE, do Edital do Pregão Presencial nº20090032-SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$930.770,64 (novecentos e trinta mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$77.564,22 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato de R\$1.861.541,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$2.792.312,28 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e doze reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 26/03/2012 a 25/03/2013, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA do Contrato Original nº016/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº016/2010 e seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 26/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ACESSORIA JURIDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº058/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2012, 28 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALDILENE BARROSO DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	00000310	10,00	22	220,00
EMANUEL ROBSON DE OLIVEIRA SIMÕES	OUVIDOR	00001716	10,00	22	220,00
TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	00000515	10,00	22	220,00
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MORAES	ASSISTENTE TÉCNICO	00001619	10,00	22	220,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR	COORDENADOR	0000071X	10,00	22	220,00
MÁRCIO CÂMARA DA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	00000817	10,00	22	220,00
BRUNO JUCÁ DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00001511	10,00	22	220,00
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000121X	10,00	22	220,00
JOÃO CLAUDIO MATIAS RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	00002011	10,00	22	220,00
RAQUEL TEIXEIRA AMORA DE SOUSA	COORDENADOR	00001317	10,00	22	220,00
ALCIDES FEITOSA NETO	COORDENADOR	00000914	10,00	22	220,00
DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	00001015	10,00	22	220,00
HARMODIA CAVALCANTE GONÇALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	00000418	10,00	22	220,00
SÉRGIO ALBERTO APOLINÁRIO ALMEIDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002119	10,00	22	220,00
NADJA HOLANDA DE OLIVEIRA BERNIARDES	COORDENADOR	00002216	10,00	22	220,00
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	00002313	10,00	22	220,00

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102354669/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manuel Irapuan de Araújo, CPF 03659801372, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de MOTORISTA, nível/referência ATA 22, hoje ADO 21, conforme Plano de Cargos e Carreiras, matrícula nº642200100632716, com óbito em 26/03/2010, **pensão** mensal no valor de R\$978,79 (Novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 26/03/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 18/05/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA JOSÉ ARAÚJO	viúva	42554136300	978,79

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101167890/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, arts.7º, item 2 e 8º da Lei nº10.972/84 c/c art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art.42, §1º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER as **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-Soldado PM Reformado com proventos de 3º Sargento PM - Edmilson Bernardo dos Reis, falecido em 15/06/1990, a percepção da **Pensão** Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Francisca Constância dos Reis, falecida em 03/01/2009, no valor total de R\$1.582,62 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, a partir de 22/11/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo:

NOME	CPF	VALOR
MP Gláucia dos Reis Moreira	629512973-00	R\$316,52
Maria Mirlei Constancia dos Reis	744204703-30	R\$316,52
MP Cícera Constancia dos Reis	267290588-62	R\$316,52
Maria Alice dos Reis Rocha	389582013-04	R\$316,52
MP Cassia Constância Matos	555414453-53	R\$316,52

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110183924/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO BATISTA NEDEHF, CPF: 032.902.803-06, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER, atualmente DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) na função de AUXILIAR TÉCNICO ANM-22, hoje AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA, nível/referência 36, matrícula nº642200100821217, com óbito em 07/08/2011, **pensão** mensal no valor de R\$2.446,68 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 07/08/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. de 20/09/2011: Nome: TERESINHA EYLA PEREIRA NEDEHF. Parentesco: Viúva. CPF: 20148747353. Valor: R\$2.446,68. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096590980/SPU, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex - Soldado PM Romualdo Tavares de Sousa, falecido em 23.12.1984, a **pensão** montepio militar POR REVERSÃO de MARIA LUIZA TAVARES, Viúva, falecida em 14/10/2009, no valor de R\$1.526,88 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os arts.7º, n2, alínea "b", da Lei nº10.972/84, c/c o parágrafo único do art.2º da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 22/11/2010. BENEFICIÁRIA: ANA CLAUDIA TAVARES. CPF: 285.539.003-63. VALOR (R\$) 1.526,88. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090433947/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23 de

junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Cyra Vieira Holanda, CPF 54208211334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de Professor, índice 190, atualmente PROFESSOR, nível/referência 08, matrícula nº221100104281624, com óbito em 13/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$538,74 (quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 13/03/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/09/2009: Nome: ILDEBRANDO HOLANDA. Parentesco: viúvo. CPF: 015.069.193-91. Valor R\$538,74. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso II, 7º, inciso I e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº012665673 do Sistema de Protocolo Único-SPU, RESOLVE CONCEDER a **CARLOS ALBERTO ODORICO DE MORAES FILHO**, filho inválido de CARLOS ALBERTO ODORICO DE MORAES, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, aposentado na função de Médico, referência 18, matrícula nº080397-1-2, falecido em 26 de julho de 2001, uma **pensão** mensal no valor da remuneração correspondente a R\$1.817,94 (mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o processo 101167489-0/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº074/2010-SPPM**, publicada no DO nº110, datado de 15/06/2010, que concedeu as Sras. MARIA GLÁUCIA DOS REIS MOREIRA, MARIA MIRLEI CONSTANCIA DOS REIS, MARIA CÍCERA CONSTANCIA DOS REIS, MARIA ALICE DOS REIS ROCHA e MARIA CASSIA CONSTANCIA MATOS, **FILHAS** do ex-Soldado PM Reformado com proventos de 3º Sargento PM – Edmilson Bernardo dos Reis, falecido em 15/06/1990, a percepção da **Pensão** Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Francisca Constância dos Reis, falecida em 03/01/2009, a partir desta data, no valor total de R\$1.441,83 (hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e tres centavos) mensais. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº009/2010 – SPPM**, publicado no DOE de 17/03/2010, que concedeu através do processo nº096590980/SPU, uma **pensão** policial militar por REVERSÃO de sua genitora, a Sra. MARIA LUIZA TAVARES, Viúva, falecida em 14/10/2009, no valor de R\$1.466,61 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), **ANA CLAUDIA TAVARES**, filha do ex – Soldado PM Romualdo Tavares de Sousa, falecido em 23.12.1984. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 26 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº188, de 03 de outubro de 2001, página 19, que concedeu, através do Processo nº012665673 do Sistema de Protocolo Único-SPU, uma **pensão** mensal no valor de R\$1.684,92 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) a

CARLOS ALBERTO ODORICO DE MORAES FILHO, filho inválido, de CARLOS ALBERTO ODORICO DE MORAES, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, aposentado na função de Médico, referência 18, matrícula nº080397-1-2, falecido em 26 de julho de 2001, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10131298-9, do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com a Resolução nº2291/CEPE, de 16 de outubro de 2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **HUMBERTO MARINHO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência E, matrícula nº06804.1-9, fls. 6636, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculado à Coordenação do Curso de Geografia da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 21.03.2011 a 20.03.2012, para cursar Doutorado em Geografia na Universidade Federal Fluminense/UFF - Rio de Janeiro, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117479985, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA VIANA BEZERRA**, CPF 11117133320, que exerce a função de Analista de Gestão Pública, classe G, nível/referência G1, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10378516, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - (Lei 15.098/11)	5.658,58
Gratificação de Tempo de Serviço 15% (art.43, §1º da lei 9.826/74)	848,79
Gratificação de Desempenho de Atividade de	
Análise de Gestão (Lei 13.659/05)	2.263,43
Gratificação de Titulação 15% (art.32 da Lei 13.659/05)	848,79
Total	9.619,59

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) JOAO PAULO PONTES VIEIRA**, matrícula 600377-1X, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 29 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº18/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, Símbolo IPECE I, matrícula nº1694101-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 12 a 13 de março de 2012, a fim de participar de reunião no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome com o objetivo de apresentar trabalho adicional referente ao Plano de Combate a Extrema Pobreza do Ceará, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.770,08 (hum mil setecentos e setenta reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.574,38 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, **FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº169299.1.3, a **viajar** à cidade de Curitiba-PR., no período de 08 a 10 de fevereiro de 2012, a fim de participar da 117ª. ROCA Reunião Ordinária do Conselho de Associados da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, concedendo-lhe duas (02) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total geral de R\$1.064,52 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ABEP, de acordo com o artigo 3º; alínea b §§1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10º; Classe II, do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº105/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, **FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº169299.1.3, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2012, a fim de participar de evento de divulgação da concessão de infraestrutura do Cinturão Digital para Telefônica e Vivo, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), e passagem aérea para o trecho: FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA no valor de R\$2.366,12 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos) perfazendo um total geral de R\$3.134,94 (três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b §§1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; Classe II, do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FILOMENA MARIA LOBO NEIVA SANTOS**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº0000001-16, desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 20 a 21 de Março de 2012, a fim de participar de uma Reunião no Gabinete da Presidência da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, concedendo-lhe 1 1/2 diária, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.149,26 (Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.192,40 (Um Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos), perfazendo o valor de R\$1.996,70 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II no anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº289/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11810602-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, com fundamento no art.111 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (Uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, durante o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ÁGIL DE SOFTWARE, no período de 05 DE MARÇO DE 2012 a 31 DE AGOSTO DE 2013, o servidor **AUGUSTO CESAR GADELHA CHAVES**, Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula 497674-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a FACULDADE 7 DE SETEMBRO, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº294/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12043948-4/SPU, considerando o Requerimento da servidora constante às fls.02, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23 de fevereiro de 2012, da **Portaria nº675/2011**, datada de 15 de junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2011, que autorizou a CESSÃO da servidora **FÁTIMA LÚCIA FERREIRA GOMES**, Professor Especializado, referência 24, matrícula nº63404-1-5, folha nº0649, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 25 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº295/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11784294-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA**, Iluminador, referência 21, matrícula 452243-1-7, folha nº6893, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará, para prestar serviços no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº296/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12119080-3/SPU, considerando o Ofício nº155/2012 da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, datado de 08 de março de 2012, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 09 de março de 2012, da **Portaria nº263/2011**, datada de 24 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2011, o servidor **ULISSES MALVEIRA GOES**, ocupante da função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº10232-1-7, folha nº6629, lotado no Departamento Estadual de Rodovias do Ceará, cedido para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº299/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12105670-8/SPU, considerando o Ofício do órgão de origem, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 12 de março de 2012, da **Portaria nº335/2011**, datada de 08 de abril de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de abril de 2011, o servidor **JOSÉ LIMA MEDEIROS**, que exerce a função de Motorista, referência 21, matrícula nº400.020-1-4, folha nº7914, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12030986-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ENIO JOSE GONDIM GUIMARÃES**, Professor Especializado, matrícula nº119465-1-8, folha 0312, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, com ônus para

origem, a partir da data da publicação da portaria até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12035802-6/SPU, considerando o Ofício nº178/2012, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de janeiro de 2012, da **Portaria nº448/2011**, datada de 01 de maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2011, que autorizou a **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO EVERALDO PINTO**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 35, matrícula nº102.088-1-5, folha nº2503, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2012

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que determina o Capítulo IX, itens 133, 134 e 140 do Edital nº013/2006, datado de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial de 03 de março de 2006, RESOLVEM **CONVOCAR**, em cumprimento à decisão judicial exarada no Processo nº0378538-28.2010.8.06.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, que confirmou a antecipação da tutela, anulando o ato administrativo que eliminou do certame os **CANDIDATOS DEYVED DE SOUZA GOMES** e **LUIZ CARLOS BRASIL DE LIMA**, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente Penitenciário, classificados 285º (ducentésimo octogésimo quinto) e 556º (quingentésimo quinquagésimo sexto) lugares, conforme ordem de classificação constante do Anexo – I, do 10º Edital de Retificação da Classificação Final de nº11/2012, de 09 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2012, certame homologado pelo Edital nº047/2007, de 17 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2007. Devem os Candidatos convocados comparecer a Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI - Assistência de Recursos Humanos - ASRH da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada à rua Tenente Benévolo nº1055 – bairro Meireles – Fortaleza Ceará, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com publicação deste Edital, nos horários de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, sob pena de serem considerados desistentes, a fim de tratarem do processo de nomeação para o respectivo cargo, munidos dos seguintes documentos (cópias autenticadas) : 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; 3. CPF; 4. PIS ou PASEP; 5. Diploma de 2º Grau; 6. Cédula de identidade Civil; 7. Documento Militar (se do sexo masculino); 8. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG); 9. Três retratos 3x4; De acordo com o item 135 e subitem 136.2, do Edital de Abertura do Certame nº013/2006 a nomeação ficará condicionada: a) ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação; c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; d) gozar de boa saúde física e mental, atestada em inspeção médica oficial; e) possuir ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidões negativas e folha corrida policial, demonstrando não estar o interessado respondendo a processo criminal ou indiciado criminalmente; f) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido; g) não ter sido demitido do serviço público com a nota “a bem do serviço público”; h) ter o nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo; i) os seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: 1. Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B –

HbsAg, anti-HBCIGG, hepatite C – e sífilis-VDRL, coagulograma completo); 2. Sumário de Urina; 3. Raios-X do Tórax em PA com laudo; 4. Eletrocardiograma com laudo; 5. Eletroencefalograma com laudo; 6. Acuidade Visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico; 7. Acuidade Auditiva com laudo; Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 12 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Edifício SEPLAG – Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Rosália, 230, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60871-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº12/2012; II. Nos termos que constam no Processo nº12000036-9 III. Nas normas do art.65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do contrato** em decorrência do ajuste de salário e vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, pactuado com o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará – SINDPD X SEECEC, retroativa a 23 de fevereiro de 2012, para as categorias: Técnico de Atendimento, Analista de Sistema III e Analista de Sistema IV; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passa de R\$79.707,10 (setenta e nove mil, setecentos e sete reais e dez centavos) para R\$86.742,20 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), ficando o valor global em R\$1.040.906,40 (um milhão, quarenta mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a 23 de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo e Marinalva Lima Pereira - Representante Legal.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONTRATADA: **M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo**, conforme item 64, Código 27528-0 em estrita conformidade com as disposições da Ata de Registro de Preços nº17/2011 SEPLAG, derivada do Pregão Eletrônico nº20110018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - O presente contrato fundamenta-se: I - na Ata de Registro de Preços nº17/2011 SEPLAG, publicada no DOE de 22/12/2011, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma do Pregão Eletrônico nº20110018, conforme Processo nº11056025-6, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.087 e nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.620,00 (dois mil, seicentos e vinte reais) pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pelo CONTRATADO, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.29055.01.33903000.00.0.2. DATA DA ASSINA-

TURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da SEPLAG e Marcelo Rodrigues dos Santos - Representante Legal da CONTRATADA.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 052/2012

CONTRATANTE: O GOVERNO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONTRATADA: **MSV MULTI SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de buffet** conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº20120006 - SEPLAG e deste Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120006, Processo nº11702323-0, mediante as cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93 e alterações FORO: Fortaleza, 29 de março de 2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$282.834,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da SEPLAG e Thamara Lorena Magalhães Trindade - Representante Legal da Contratada.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, do dia 22 de julho de 2011, que publicou o Ato da Cessão da servidora MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANJEIRO, que exerce a função de Datilógrafo, referência 26, matrícula nº111.819-1-0, folha nº0133, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, para exercer função comissionada de Assistente III, nível FC-3, no Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para a origem. **Onde se lê:** a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014 **Leia-se:** a partir de 31 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, do dia 22 de julho de 2011, que publicou o Ato da Cessão da servidora MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANJEIRO, que exerce a função de Datilógrafo, referência 26, matrícula nº111.819-1-0, folha nº0133, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, para exercer função comissionada de Assistente III, nível FC-3, no Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para a origem. **Onde se lê:** a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. **Leia-se:** a partir de 31 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº13/0342 - EDITAL Nº01/2010**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PROPOSTA Nº13/0342 – EDITAL Nº01/2010, CELEBRADO EM 20/12/2010, PUBLICADO NO D.O.E., DE 01/02/2011; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: ÉRIKA MATOS RAMOS; V - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GOMES DE MATOS, nº720, ALTOS, Bairro MONTESE, em FORTALEZA/Ce, inscrita no C.P.F/MF Nº63399776349; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Contrato de Credenciamento na Área de Saúde celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.6 do Contrato inicial e no Capítulo 4, item 4.17 do Edital de Credenciamento Nº01/2010, como fundamento legal o art.58, inciso I e art.60 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº13/0342 do(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº11790534-8, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII -FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC tem como objeto o **acréscimo ao Contrato de Credenciamento** inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 20/12/2010, publicado no DOE de 01/02/2011, da execução dos serviços de ENDOCRINOLOGIA, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo que autorizou a lavratura deste termo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência à saúde pelo(a) CREDENCIADO(A), NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA/ENDOCRINOLOGIA EM CONSULTA ELETIVA E ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC de conformidade com o item 4 da Carta-Proposta Nº13/0342 do Edital de Credenciamento Nº01/2010, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº01/2010 e na Cláusula Oitava do Contrato de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Contrato de Credenciamento inicial entrará em vigor na data de sua publicação; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato de

Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC; XII – DA DATA: 08/03/2012; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e ÉRIKA MATOS RAMOS/Contratado(a).

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

PORTARIA Nº022/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Maio/2012, perfazendo um total de R\$220,00 (duzentos e vinte reais). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2012
27 DE MARÇO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700019.1.8	RENATO HENRIQUE FEITOSA RODRIGUES	44,00	MAIO/2012
700022.1.3	SUYANNE FARIAS EVARISTO MOURÃO	44,00	MAIO/2012
700023.1.0	PEDRO CITÓ DE SOUZA	44,00	MAIO/2012
700024.1.8	LUCAS UCHOA CRUZ SARAIVA	44,00	MAIO/2012
700025.1.5	MAYCO MENDES DE ALMEIDA	44,00	MAIO/2012

*** **

PORTARIA Nº026/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS**: LUCAS UCHOA CRUZ SARAIVA e MAYCO MENDES DE ALMEIDA, durante os meses de MARÇO E ABRIL/2012, nos valores de R\$38,00 (trinta e oito reais) e R\$44,00 (quarenta e quatro reais), respectivamente, para cada estagiário, perfazendo um total geral de R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº38/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Wagner Nery Moreira Aguiar - Analista de Gestão Pública E1 - 600276-1-7	Especialista	18,00	Formação de Tutores	01 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

PORTARIA Nº39/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Patrícia Dibe Veríssimo - Orientadora de Célula - 000005-1-5	Especialista	18,00	Formação de Tutores	01 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

PORTARIA Nº40/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Flora Maria Carneiro Teles - Coordenadora Pedagógica - 000002-1-3	Especialista	27,00	Formação de Tutores	01 de Março a 28 de Março de 2012	40	1.080,00

*** **

PORTARIA Nº41/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº41/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Eugenia Maria Camelo Pereira - Analista Auxiliar de Gestão Pública - 004825-1-X	Graduada	18,00	Formação de Tutores	01 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

PORTARIA Nº42/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Francelina Damasceno Merêncio - Analista de Planejamento e Orçamento - 388437-1-0	Especialista	18,00	Formação de Tutores	01 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

PORTARIA Nº44/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Flora Maria Carneiro Teles - Coordenadora Pedagógica 000002-1-3	Especialista	18,00	Formação de Tutores	02 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

PORTARIA Nº45/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Inês Helena Antunes Bezerra - Analista Assistente de Planejamento - 500085-1-7	Especialista	18,00	Formação de Tutores	02 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

PORTARIA Nº46/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Maria Hebe Camurça Citó - Analista de Gestão Pública - 200716-1-3	Mestrado	18,00	Formação de Tutores	02 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

PORTARIA Nº47/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº47/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca - Analista Assistente de Planejamento e Orçamento - 301707-1-7	Mestrado	18,00	Formação de Tutores	02 de Março a 28 de Março de 2012	40	720,00

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º de art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **MARIA ERIDAN BEZERRA**, Administrador, Classe V, Referencia 30, matrícula nº1182131-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Supervisor de Núcleo de Documentação, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, em SUBSTITUIÇÃO a titular FRANCISCA BENICIO ALBUQUERQUE em virtude de férias no período de 15/03/2011 a 13/04/2011 e Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento saúde, no período de 14/04/2011 à 12/06/2011. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Daniel Sanford Moreira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009/COGERH I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-

140; IV - CONTRATADA: Empresa **INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA.**- CNPJ/MF nº71.930.226/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Augusta nº1029 - Cerqueira César - São Paulo/SP. - CEP:01.305-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº12061456-1/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE. - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº2008022/COGERH.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **estabelecer alterações** a fim de adequar o Contrato nº001/2009 ao disposto na Resolução Normativa nº259/2011 c/c Resolução Normativa nº268/2011 ambas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.; IX - VALOR GLOBAL: Sem Valor Financeiro.; X - DA VIGÊNCIA: 13/01/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº001/2009/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 13/03/2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Antônio Molinari; Marcio Roberto Graf/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2010/COGERH I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140; IV -

CONTRATADA: Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários nº5410 - Benfica - Fortaleza/CE. - CEP: 60.410-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", acordão 1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado - PGE e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº12061484-7/COGERH, que tem por finalidade a repactuação de valor dos serviços contratados por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, referente aos empregados em empresas de asseio e conservação.; VII- FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº001/2009.; VIII - OBJETO: Fica **repactuado o valor mensal do Contrato** de R\$1.001.998,68 (um milhão e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para R\$1.115.803,49 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), para fazer face à Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, firmada em 13/02/2012, cujos efeitos retroagem a 1º/01/2012.; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.536.364,94 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 15/02/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº003/2010/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 22/03/2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Ismael Andrade dos Santos/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2010/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVEL - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA-EPP.**; V - ENDEREÇO: Rua Escrivão Pinheiro nº3909 "A" - São João do Tauape - Fortaleza/CE. - CEP: 60.120-310; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº12001366-5/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº2009015 - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** contratual para continuidade da prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Climatização da Sede da COGERH, nos termos da Comunicação Interna nº009/2012 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP da COGERH.; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.696,96 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 08/04/2012 a 08/04/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº011/2010/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 12/03/2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Thiago Castro Pires/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2011/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: Empresa **FCK CONSTRUÇÕES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras nº1305 - Aldeota - Fortaleza/CE. - CEP:60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de Aditivo na Lei nº8.666/93, art.57, §1º, II e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº12172102-7/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial do Tipo Menor Preço nº2010021. - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** contratual para continuidade aquisição de Componentes com montagem e instalação Hidrômetros de Vazão nos usuários das Gerências Regionais conforme Ofício nº003/2012/DIOPE inclusa nos autos do Processo Administrativo Nº12172102-7/COGERH.; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.086.938,13 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos).; X - DA VIGÊNCIA:

01/04/2012 a 01/07/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº007/2011/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 22/03/2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Mateus Sampaio Romcy/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 011/2012/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Aduardo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140. CONTRATADA: Empresa **TOTVS S/A.** - Rua Braz Leme nº1631 - Jardim São Bento - São Paulo/SP. - CEP:25.100-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **manutenção/suporte do Protheus por 1 (um) ano, implantação dos Módulos de Controle de Treinamento, Balanced Scorecard e Planejamento e Controle Orçamentário por Regime de Competência, e Treinamento dos Módulos de Gestão de Projetos, Cargos e Salários, Controle de Treinamento, Balanced Scorecard e Planejamento e Controle Orçamentário por Regime de Competência**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº11812525-7, bem como na proposta da Contratada, partes integrantes do presente Contrato, independente de transcrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato na Inexigibilidade de Licitação nº001/2012/COGERH, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, no Termo de Referência, bem como na Proposta da Contratada constante do Processo Administrativo nº11812525-7/COGERH, tudo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL: R\$203.754,31 (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fopnte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Leandro Rubio Demarchi/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/2012/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Aduardo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ.** - Rua Barão de Aratanha nº1450 - José Bonifácio - Fortaleza/CE.. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Estudos e Serviços Técnicos** associados à Gestão dos Recursos Hídricos para ampliação e aprofundamento da gestão participativa, assim como o desenvolvimento e implementação de ferramentas tecnológicas visando ao planejamento e operação otimizada dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará. Os trabalhos envolverão assuntos relacionados à alocação negociada de água e gestão participativa, sistema de alerta de cheias para a Bacia do Baixo Acaraú, incluindo a região de Sobral; monitoramento, análise de risco e Planos de Ação de Emergência - PAE de barragens instrumentadas no Estado do Ceará. Os trabalhos se desenvolverão conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27/05/1998, Lei nº12.781-CE, de 30/12/97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01/07/08 e pelo Decreto Estadual nº26.528, de 07 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº29.320 de 12 de junho de 2008, que qualificou o Instituto Agropolos do Ceará como Organização Social, bem como na Dispensa de Licitação nº001/2012, na Deliberação do COGERF nº31/2012 (fls. 274) e em tudo o que consta no Processo Administrativo nº11724676-0, independentemente de transcrições. FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$379.307,57 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. DATA

DA ASSINATURA: 21/03/2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Francisco Celso Crisóstomo Secundino/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2012/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONTRATADA: Empresa **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S.** - Rua Silva Paulet nº769 - Sala 306 - Aldeota - Fortaleza/CE. - CEP: 60.120-020. OBJETO: O objeto do presente Termo e a **Contratação de Serviços Especializados em Auditoria Contábil e Financeira Independente**, para Análise das Demonstrações Contábeis da Companhia referente aos Exercícios de 2011 e 2012, conforme especificações constantes do Anexo A – Termo de Referência, parte integrante deste Edital e deste Contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições contidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Edital da Tomada de Preços nº20110002/COGERH, conforme especificações contidas no Anexo A – Termo de Referência e demais anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente da COGERH, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, finalizando em 30 de abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATADA e José Teixeira de Souza Filho/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº076/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SALES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula nº7900981-4, desta autarquia, a **viajar** às cidades de Boa Viagem, Independência, Hidrolândia, Tejuçuoca, Canindé e Varjota, nos períodos de 03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012 a fim de Acompanhamento das obras em execução pelo Projeto São José, concedendo-lhe 13,0 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e hum reais e trinta e três centavos), totalizando R\$797,29 (Setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas em diversas associações comunitárias no sentido de viabilizar os recursos correspondentes aos 4% re4altivo a fiscalização pelos técnicos da SOHIDRA, das obras realizadas pelo Projeto São José nos municípios de Acopiara, Aupiarés, Banabuiú, Barro, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Catunda, Crateús, Dep. Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Independência, Ipeúras, Iruçuca, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Milhã, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Ocara, Parambu, Pereiro, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Senador Sá, Tamboril, Tauá, Tejuçuoca, Ubajara e Varzêa Alegre, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº077/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	1173991-1	V	17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Acopiara, Aupiarés, Banabuiú, Barro, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Catunda, Crateús, Dep. Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Independência, Ipeúras, Iruçuca, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Milhã, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Ocara, Parambu, Pereiro, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Senador Sá, Tamboril, Tauá, Tejuçuoca, Ubajara e Varzêa Alegre	7,0	61,33	429,31
Francisco Izoldo Carvalho	Motorista	7900871-0	V	17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Acopiara, Aupiarés, Banabuiú, Barro, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Catunda, Crateús, Dep. Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Independência, Ipeúras, Iruçuca, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Milhã, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Ocara, Parambu, Pereiro, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Senador Sá, Tamboril, Tauá, Tejuçuoca, Ubajara e Varzêa Alegre	7,0	61,33	429,31
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máq. E Veículos	7901731-0	V	17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Acopiara, Aupiarés, Banabuiú, Barro, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Catunda, Crateús, Dep. Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Independência, Ipeúras, Iruçuca, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Milhã, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Ocara, Parambu, Pereiro, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Senador Sá, Tamboril, Tauá, Tejuçuoca, Ubajara e Varzêa Alegre	7,0	61,33	429,31

Total

1.287,93

*** **

PORTARIA Nº079/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2012. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7
Cléa Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2
Francisco Francimar dos Santos	Auxiliar de Perfuração	790083-1-1
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	790095-1-2
Francisco Willians Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0
Manoel Bernardo Carvalho	Auxiliar de Perfuração	790156-1-X
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6
José Albanir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790115-1-7
José Domingos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790125-1-3
José Evangelista Brito de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	790128-1-5
Manuel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	790059-1-6
Francisco Boto Cruz	Desenhista	790078-1-1
Ivoneide Ferreira Damasceno	Desenhista	000644-2-4
Karla Virginia de Sousa	Gerente de Departamento	170030-1-1
Matheus Kokay Farias	Gerente de Departamento	170042-1-2
Mônica Maria da S. E. Romero	Gerente de Departamento	170026-1-9
Francisco de Assis da Costa	Mecânico de Máquinas e Veículos	790190-1-1
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790123-1-9
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790173-1-0
Antônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	790051-1-8
Antônio Cláudio da Silva	Motorista	790054-1-X
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7
Francisco Izoldo Carvalhedo	Motorista	790087-1-0
Francisco João de Lima	Motorista	790088-1-8
Francisco Soares Coutinho	Motorista	790100-1-4
Francisco Vieira Lima	Motorista	790104-1-3
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0
Luiz Gonzaga	Motorista	790153-1-8
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	790121-1-4
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5

*** **

PORTARIA Nº080/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos no município de Frecheirinha, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	7901181-9	V	10 a 22/04/2012	Frecheirinha	125	61,33	766,62
José Wilson Pereira	Motorista	7901471-0	V	10 a 22/04/2012	Frecheirinha	125	61,33	766,62
José Evangelista Brito de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	7901281-5	V	10 a 22/04/2012	Frecheirinha	125	61,33	766,62
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	7901211-4	V	10 a 22/04/2012	Frecheirinha	125	61,33	766,62
Francisco Vieira Lima	Motorista	7901041-3	V	10 a 22/04/2012	Frecheirinha	125	61,33	766,62
Total								3833,10

*** **